



Câmara Municipal do Rio de Janeiro • Poder Legislativo

Mesa Diretora

PRESIDENTE
CARLO CAIADO • PSD

1º VICE-PRESIDENTE
TÂNIA BASTOS • REPUBLICANOS

2º VICE-PRESIDENTE
MARCOS BRAZ • PL

1º SECRETÁRIO
RAFAEL ALOISIO FREITAS • PSD

2º SECRETÁRIO
WILLIAN COELHO • DC

1º SUPLENTE
VITOR HUGO • MDB

2º SUPLENTE
TAINÁ DE PAULA • PT

Lideranças

LÍDER DO GOVERNO
Líder: Átila Nunes
Vice-Líder: Rosa Fernandes

BLOCOS E PARTIDOS

BLOCO JUNTOS PELO RIO
Líder: Jorge Felipe

REPUBLICANOS
Líder: Inaldo Silva

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA • PDT**
Líder: Welington Dias

**PARTIDO SOCIAL
DEMOCRÁTICO • PSD**
Líder: Rosa Fernandes

PARTIDO LIBERAL • PL
Líder: Dr. Rogerio Amorim

**PARTIDO SOCIALISMO E
LIBERDADE • PSOL**
Líder: Monica Benicio
Vice-Líder: Paulo Pinheiro

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA
• PSDB**
Líder: Teresa Bergher

NOVO
Líder: Pedro Duarte

PROGRESSISTAS
Líder: Vera Lins

**PARTIDO DOS
TRABALHADORES • PT**
Líder: Edson Santos

**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO • MDB**
Líder: Vitor Hugo

PARTIDO VERDE • PV
Líder: Marcio Santos

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CESAR ABRAHÃO

SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA
TANIA MARA MARTINEZ DE ALMEIDA

SUMÁRIO

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....

MESA DIRETORA2

PRECEDENTE REGIMENTAL.....

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE4

PLENÁRIO.....41

Grande Expediente.....41

Prolongamento do Expediente.....41

Ordem do Dia43

Expediente Final43

EXPEDIENTE

Ofícios.....

Projetos de Emenda à Lei Orgânica.....

Projetos de Lei Complementar54

Projetos de Lei.....

Projetos de Decreto Legislativo.....

Projetos de Resolução.....

Requerimentos58

Indicações.....

CONSULTORIA E ACESSORAMENTO LEGISLATIVO.....64

COMISSÕES66

ATOS E DESPACHOS

Mesa Diretora70

Presidente.....

Secretário72

Procurador-Geral.....

Corregedoria.....

Diretoria-Geral de Administração.....

Diretor de Pessoal.....

EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES73

ERRATAS.....



MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12421 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3536 de 2024, de autoria da Senhora Vereadora THAIS FERREIRA, aprovado em Sessão Plenária de 24 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de Mérito Pedro Ernesto ao Senhor OSVALDO RUI DA COSTA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12422 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3537 de 2024, de autoria da Senhora Vereadora THAIS FERREIRA, aprovado em Sessão Plenária de 24 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de Mérito Pedro Ernesto ao Senhor ADRIANO ÁLVARO SIQUEIRA DE MELO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12423 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3538 de 2024, de autoria da Senhora Vereadora THAIS FERREIRA, aprovado em Sessão Plenária de 24 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de São Francisco de Assis - 3º Milênio à Senhora ELIANA ALVES CRUZ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12424 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3539 de 2024, de autoria do Senhor Vereador JAIR DA MENDES GOMES, aprovado em Sessão Plenária de 24 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir o Título de Mérito Esportivo Mestre Hélio Gracie à Senhora RANNE MARCIELE VIEIRA SOUSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12425 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3540 de 2024, autoria do Senhor Vereador JAIR DA MENDES GOMES, aprovado em Sessão Plenária de 24 de outubro de 2024,





RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à Senhora BIANCA DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12426 DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Requerimento nº 3541 de 2024, de autoria do Senhor Vereador JAIR DA MENDES GOMES, aprovado em Sessão Plenária de 24 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a Medalha de Mérito Pedro Ernesto ao Senhor GENÍLSON ARAÚJO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12427 DE 2024

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 3542/2024, de autoria do Vereador Matheus Gabriel, na Sessão Ordinária de 24 de outubro de 2024, que cancelou o Requerimento nº 3221/2024, também de sua autoria.

CONSIDERANDO que o Requerimento nº 3221/2024 originou a Resolução da Mesa Diretora nº 12.177, de 2024;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução da Mesa Diretora nº 12.177, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12428 DE 2024

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 3543/2024, de autoria do Vereador Matheus Gabriel, na Sessão Ordinária de 24 de outubro de 2024, que cancelou o Requerimento nº 3267/2024, também de sua autoria.

CONSIDERANDO que o Requerimento nº 3267/2024 originou a Resolução da Mesa Diretora nº 12.215, de 2024;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução da Mesa Diretora nº 12.215, de 2 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereadora TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

Vereador MARCOS BRAZ
2º Vice-Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário

acesse
curta
retweet
compartilhe

Câmara Rio

a qualquer hora

Saiba tudo a respeito das Leis e Projetos de Lei que tramitam na Casa. Acompanhe entrevistas com vereadores e notícias ao vivo e assista às sessões plenárias e Audiências Públicas.



EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE

DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 391/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 176, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Marcio Ribeiro, que **“Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação de Solidariedade à Criança Excepcional - ASCE, como de utilidade pública”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.635, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação de Solidariedade à Criança Excepcional - ASCE, como de utilidade pública.

Autor: Vereador Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação de Solidariedade à Criança Excepcional - ASCE no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES





AGORA VOCÊ POD VISITAR O
PALÁCIO PEDRO ERNESTO
SEM PRECISAR SAIR DE CASA

CLIQUE AQUI E ACESSE

DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 392/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 686, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão, que **“Institui o Sistema de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Idosa e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.636, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Sistema de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Autor: Vereador Waldir Brazão.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Idosa, destinado aos idosos que residam em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), asilos, casas de repouso para idosos, abrigos ou similares, da rede pública e privada do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O sistema a que se refere o *caput* tem como objetivo assegurar o direito de acesso às ações e serviços de saúde bucal para pessoas idosas de acordo com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Art. 2º As instituições de longa permanência para idosos (ILPI), asilos, casas de repouso para idosos, abrigos ou similares, da rede pública e privada, ficam obrigadas a oferecer atendimento odontológico anual, bem como diagnóstico e planejamento, com vistas à prevenção da saúde bucal dos idosos no momento de sua admissão, além de acompanhamento periódico e higiene diária.

Art. 3º O Sistema de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Idosa, em consonância com Lei Federal nº 10.741, de 2003, tem os seguintes objetivos:

- I – oferecer atendimento e serviços odontológicos;
- II - prevenir doenças e realizar o diagnóstico precoce;
- III - oferecer acolhimento e apoio psicológico para pessoas idosas traumatizadas com seu histórico de saúde bucal;
- IV - promover a educação permanente sobre a saúde bucal; e



V - promover a capacitação de profissionais para cuidado e acompanhamento da saúde bucal do idoso.

Art. 4º Poderão ser celebrados convênios e parcerias para a garantia do cumprimento da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo deverá acrescentar no Guia de Atenção à Saúde Bucal o tratamento direcionado à pessoa idosa, visando à promoção e ao direito da saúde bucal aos idosos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 393/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1484, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Rafael Aloisio Freitas, que **“Inclui o Dia de Santa Rosa de Lima no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.637, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia de Santa Rosa de Lima no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Rafael Aloisio Freitas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia de Santa Rosa de Lima, a ser comemorado anualmente no dia 23 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 394/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2396, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Átila Nunes, Luciana Novaes e Dr. Marcos Paulo, que **“Dispõe sobre a criação de ações voltadas à proteção contra a violência física e sexual, capacitação e inclusão no mercado de trabalho da pessoa com deficiência e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o presente.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.638, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de ações voltadas à proteção contra a violência física e sexual, capacitação e inclusão no mercado de trabalho da pessoa com deficiência e dá outras providências.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Átila Nunes, Luciana Novaes e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de ações para promoção social das pessoas com deficiência, visando sua autonomia e independência, voltadas à proteção contra o abuso e a violência, capacitação e inclusão no mercado de trabalho da pessoa com deficiência no Município.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, discriminadas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º As ações voltadas à proteção contra o abuso e a violência da pessoa com deficiência compreendem:

I - criação de cartilhas, folhetos e afins em linguagem simples e acessível, incluindo versões em libras e áudio;



II - realização de palestras, cursos e capacitação de profissionais nas escolas da rede municipal de ensino, centros municipais de referência da pessoa com deficiência, organizações da sociedade civil conveniadas com a Prefeitura e em outros locais onde haja pessoas com deficiência matriculadas em quaisquer serviços de atendimento continuado municipais;

III - capacitação dos profissionais que atuam nas equipes multidisciplinares; e

IV - parcerias com órgãos públicos ou privados para realização de campanhas educativas.

Art. 3º As ações voltadas à capacitação profissional da pessoa com deficiência compreendem:

I - realização de cursos em linguagem simples e acessível, incluindo a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, como versões em libras e áudio;

II - articulação intersetorial das políticas públicas; e

III - realização de avaliações periódicas.

Art. 4º As ações voltadas à inclusão no mercado de trabalho da pessoa com deficiência compreendem:

I - implantação de ações efetivas que garantam a inserção e a permanência do profissional com deficiência no mercado de trabalho;

II - construção de materiais de apoio necessários em linguagem simples e acessível, incluindo a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, como versões em libras e áudio;

III - a colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio do trabalho com apoio;

IV - execução de eventos e feiras de empregos para ampliar efetivamente, ofertas de vagas para pessoas com deficiências; e

V - oferta, conforme disponibilidade, de vagas de emprego ou estágio na Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. A ação prevista no inciso III poderá ser concretizada através das seguintes medidas:

I - prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho;

II - respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;

III - oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de eliminação de barreiras, inclusive atitudinais;

IV - possibilidade de participação de organizações da sociedade civil; e

V - parcerias com órgãos públicos ou privados para a promoção da empregabilidade considerando o perfil das pessoas com deficiência e o posto de trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos federais e estaduais, entidades de classe e organizações não governamentais ligadas à causa da pessoa com defi-

ciência para produção, aprimoramento e execução de materiais das ações propostas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 395/CMRJ

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2510, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que **“Inclui o Dia Dos Mestres do Jiu Jitsu no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.639, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia Dos Mestres do Jiu Jitsu no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia dos Mestres do Jiu-Jitsu, a ser celebrado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES





DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 396/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2555, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo, que **“Inclui o Novembro Azul Animal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.640, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Novembro Azul Animal no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 11 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Novembro Azul Animal, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 397/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2711, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora

Luciana Novaes, que **“Cria o Programa de Inclusão de Crianças e Adolescentes com Deficiência nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência – CMRPD”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.641, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria o Programa de Inclusão de Crianças e Adolescentes com Deficiência nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência – CMRPD.

Autora: Vereadora Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Programa de Inclusão de Crianças e Adolescentes com Deficiência nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência – CMRPD, com o objetivo de garantir os serviços de:

- I - fisioterapia;
- II - fonoaudiologia;
- III - pediatria;
- IV - acompanhamento psicológico;
- V - atendimento escolar especializado;
- VI - musicoterapia;
- VII - arteterapia;
- VIII - brinquedoteca;
- IX - educação física adaptada;
- X - terapia ocupacional; e
- XI - atendimento médico geral.

Parágrafo único. Os serviços previstos nos incisos I a XI deste artigo são exemplificativos, podendo ser ampliados ou adaptados de acordo com as necessidades específicas de cada criança ou adolescente com deficiência.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos do Programa instituído por esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES





DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GPNº 398/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2791, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Zico, que **“Inclui a Semana do Jardim Nossa Senhora das Graças (Carobinha) no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.642, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui a Semana do Jardim Nossa Senhora das Graças (Carobinha) no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Zico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana do Jardim Nossa Senhora das Graças (Carobinha), a ser celebrada anualmente na semana em que estiver abrangido o dia 13 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 399/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2912, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Celso Costa, que **“Inclui o Dia do Coaching no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.643, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia do Coaching no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Celso Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do *Coaching*, a ser celebrado no dia 1º de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 400/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3008, de 2024, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Rogerio Amorim e Dr. Marcos Paulo, que **“Inclui a Campanha Março Amarelo, mês de conscientização sobre a endometriose no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.644, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui a Campanha Março Amarelo, mês de conscientização sobre a endometriose no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.



Autores: Vereadores Dr. Rogerio Amorim e Dr. Marcos Paulo.



O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Campanha Março Amarelo, mês de conscientização sobre a endometriose, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 401/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3127, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Teresa Bergher, que **“Inclui a Semana do Amor no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.645, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui a Semana do Amor no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Teresa Bergher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 6º do art. 6º da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento anual:

Semana do Amor, a ser comemorada na segunda semana de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 402/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3177, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Wellington Dias, que **“Inclui o Congresso Riopharma no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.646, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Congresso Riopharma no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Wellington Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Congresso Riopharma, a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 403/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,



Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3191, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Ulisses Marins, que **“Inclui o Dia Municipal do Jornalista Esportivo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.647, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia Municipal do Jornalista Esportivo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Ulisses Marins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Jornalista Esportivo, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

● ● ● ● ●

DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 404/CMRJ

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3225, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Tainá de Paula, que **“Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Clube dos Empregados da Petrobrás – CEPE-RIO como de utilidade pública”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.648, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Clube dos Empregados da Petrobrás – CEPE-RIO como de utilidade pública.

Autora: Vereadora Tainá de Paula.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Clube dos Empregados da Petrobrás – CEPE-RIO no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

● ● ● ● ●

DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 405/CMRJ

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3282, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Isquierdo, que **“Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Projeto Semeando o Amanhã como de utilidade pública”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.649, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, o Projeto Semeando o Amanhã como de utilidade pública.

Autor: Vereador Alexandre Isquierdo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Projeto Semeando o Amanhã no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

● ● ● ● ●



DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 406/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3352, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que **“Inclui o Aniversário de Fundação da Comunidade Cristã Paz e Vida no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.650, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Aniversário de Fundação da Comunidade Cristã Paz e Vida no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Aniversário de Fundação da Comunidade Cristã Paz e Vida, a ser comemorado anualmente no dia 12 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 407/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3380, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Beça, que **“Inclui o Dia do Passinho no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.651, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Inclui o Dia do Passinho no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Alexandre Beça.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia do Passinho, a ser comemorado anualmente no dia 17 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Justiça e Redação.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 408/CMRJ
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1508, de 2 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 908, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Eduardo e Dr. Marcos Paulo, que **“Cria a Campanha Permanente de Visibilidade da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresenta do não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.



Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado no *caput* e incisos do art. 3º desta proposta legislativa estão afetos a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro – LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 908, de 2021, vetando-lhe em sua integralidade o art. 3º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.652, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Cria a Campanha Permanente de Visibilidade da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Autores: Vereadores Dr. Carlos Eduardo e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Campanha Permanente de Visibilidade da Pessoa com Deficiência, no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A campanha de que trata o art. 1º desta Lei possui como objetivos:

I - a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência, garantidos na forma da lei e demais normas infralegais;

II - a divulgação dos símbolos de acessibilidade e seus respectivos significados; e

III - a garantia dos direitos da pessoa com deficiência através da conscientização coletiva.

Art. 3º VETADO:

I - VETADO;

II - VETADO;

III - VETADO;

IV - VETADO; e

V - VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Justiça e Redação.

Em 29/10/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 409/CMRJ

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.

Vereador CARLO CAIADO

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1511, de 2 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2142, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que “**Estabelece as diretrizes para o acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico pelos canais da Prefeitura do Rio de Janeiro**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresenta do não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nos arts. 5º e 6º desta proposta legislativa estão afetos a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro – LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:

b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 2142, de 2023, vetando-lhe em sua integralidade os arts. 5º e 6º, em razão dos vícios apontados.





Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.653, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece as diretrizes para o acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico pelos canais da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui as diretrizes para o acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico pelos canais da Prefeitura.

Art. 2º Para fins desta Lei:

I - racismo é o crime resultante de discriminação ou preconceito de raça, cor ou etnia;

II - ambiente obstétrico é qualquer unidade de saúde, instituição ou local público ou privado que preste serviço de cuidado em saúde para pessoas durante o ciclo gravídico-puerperal;

III - racismo obstétrico é qualquer tipo de ação referida a uma pessoa e a seu corpo durante o período da gestação, parto, puerpério ou assistência ao aborto, que expressa falas e ou ações que caracterizem opressões, discriminações e ou violências, definidas por disparidades de raça; e

IV - os canais de denúncias da Prefeitura são o canal 1746, as ouvidorias das unidades de saúde, a ouvidoria da Prefeitura e qualquer outro canal existente ou que venha a ser criado que abarque tal finalidade.

Art. 3º As diretrizes para o acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico pelos canais da Prefeitura serão concebidas de acordo com:

I - a Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

II - a Lei Federal nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que tipifica o crime de injúria racial como crime de racismo;

III - os Princípios de Integralidade, Universalidade, Equidade, Regionalização e Participação Social do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; e

V - a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

Art. 4º O acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico deverá respeitar as especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, idade, religião, classe, território e deficiência da pessoa vítima e das pessoas que a acompanharem.

Art. 5º VETADO:

- I - VETADO;
- II - VETADO;
- III - VETADO; e
- IV - VETADO.

Art. 6º VETADO:

- I - VETADO:
- a) VETADO;
- b) VETADO;
- c) VETADO;
- d) VETADO; e
- e) VETADO.

II - VETADO.

Art. 7º As diretrizes para o acolhimento de denúncias de racismo no ambiente obstétrico pelos canais da Prefeitura serão implementadas com diálogo permanente entre o Poder Público, a sociedade civil e as instituições e coletivos do movimento negro e indígena, em especial por meio de audiências e consultas públicas.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES



DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Justiça e Redação.

Em 29/10/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 410/CMRJ

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.

Vereador CARLO CAIADO

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1509, de 2 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1386, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felipe, que “**Dá o nome de Rua das Papoulas à atual Rua P, no loteamento Parque Tropical, no bairro de Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

“Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.”. (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que





o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

- Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
- (...)
- III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;
- (...)
- Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
- (...)
- II - disponham sobre:
- (...)
- e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Ademais, a nomeação proposta não pode ser efetivada em face de já ter sido atribuída a um logradouro, conforme Decreto nº 1.127, de 19 de agosto de 1977, sendo vedada a nomeação em duplicada, conforme § 2º do art. 324 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 324. (...)

§ 2º Fica vedada a aplicação de nomes em duplicada ou multiplicada, em qualquer caso, mesmo quando em logradouros de espécies diferentes.

Convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal – de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B

“É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável”.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1386, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Justiça e Redação.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 411/CMRJ

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1505, de 2 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1962, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa, que **“Institui a Campanha Municipal Permanente de Conscientização e Combate à Tocofofia e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a instituição de Campanha Municipal Permanente de Conscientização e Combate à Tocofofia é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea “e” c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro – LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

- Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
- II - disponham sobre:
- b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1962, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.



Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Mérito.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 412/CMRJ

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1516, de 2 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2769, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes, que **“Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o Presente à Oxum”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de

efetua-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2769, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Mérito.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 413/CMRJ

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1520, de 9 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3041, de 2024, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar, que **“Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do povo carioca a atividade física na orla marítima”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.





Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuar-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3041, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Justiça e Redação.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 414/CMRJ

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1521, de 9 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 3119, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Luciana Boiteux, que “**Assegura a aplicação das disposições previstas na Lei Federal nº 13.146, de 2015, nos Ginásios Educacionais Olímpicos**

e dá outras providências”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Com efeito, o Poder Legislativo, ao determinar ações nos Ginásios Educacionais Olímpicos e nas demais unidades escolares da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro – LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3119, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES



DESPACHO:
A imprimir e à Comissão de Justiça e Redação.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 415/CMRJ

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1524, de 9 de outubro de 2024, que encaminha o autógrafo



do Projeto de Lei nº 3148, de 2024, de autoria da Senhora Vereadora Monica Cunha, que **“Dá o nome de Praça Lima Barreto (1881-1922) à praça inominada localizada na confluência das Ruas Padre André Moreira, Soares e Felipe Cavalcanti, no terminal rodoviário Américo Ayres, no bairro do Méier”**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

“Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.”. (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro

Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

(...)

III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

(...)

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Ademais, a nomeação proposta não pode ser efetivada em face de já ter sido atribuída a um logradouro, conforme Decreto nº 1.887, de 14 de agosto de 1923, sendo vedada a nomeação em duplicada, conforme § 2º do art. 324 da Lei Complementar nº 270, de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 270 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Art. 324. (...)

§ 2º Fica vedada a aplicação de nomes em duplicada ou multiplicada, em qualquer caso, mesmo quando em logradouros de espécies diferentes.

Convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal – de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B

“É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável”.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 3148, de 2024, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES



DESPACHO:

Imprima-se. Em razão da solicitação expendida no presente expediente, o PL nº 2584/2023 passa a tramitar sob o rito de urgência.

Em 29/10/2024

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 116 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, a apreciação em regime de **urgência** do **Projeto de Lei nº 2584/2023**, que **“Altera a Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público”**, encaminhado por meio da Mensagem nº 90, de 01 de novembro de 2023.

Contando desde já com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, reitero as Vossas Excelências protestos de elevada consideração e apreço.

EDUARDO PAES



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

(...)

Título III
Da Organização dos Poderes
Capítulo II
Do Poder Legislativo
Seção V
Do Processo Legislativo
Subseção III
Das Leis Municipais (arts. 69 a 74)

(...)

Art. 73 - O Prefeito poderá solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º - Se a Câmara Municipal não se manifestar em até quarenta e cinco dias sobre a proposição, será esta incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação.

§ 2º - O prazo do parágrafo anterior não corre nos períodos de recesso da Câmara Municipal, nem se aplica aos projetos de código ou de alteração de codificação.

(...)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



DESPACHO:

Imprima-se. Em relação à solicitação referente ao PELOM nº 2/2021, fica DEFERIDA com base no art. 206, VI, do Regimento Interno. Em consequência, remeta-se ao ARQUIVO a matéria em tela.Quanto ao PL nº 1396/2012, em razão da proposição constar de pareceres, submeta-se ao Plenário a solicitação de retirada, nos termos do art. 208, XI, do Regimento Interno.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO - PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 117 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar a retirada de tramitação dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 1396/2012, encaminhado por meio da Mensagem nº 201, de 2012, que “**Institui, nos termos dos artigos 5º a 8º do Estatuto da Cidade, instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências**”;
- Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2021, encaminhado por intermédio da Mensagem nº 8, de 2021, que “**Estabelece regras para a aposentadoria dos servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município e dá outras providências**”;

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

 **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2938/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: **Indicação Legislativa nº 9504/2021**
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à **Indicação Legislativa nº 9504/2021**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

 **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2939/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: **Indicação Legislativa nº 9505/2021**
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à **Indicação Legislativa nº 9505/2021**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901
Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br



DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2940/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 9586/2021
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 9586/2021**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2942/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 9597/2021
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 9597/2021**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2941/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 9596/2021
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 9596/2021**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2943/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 9602/2021
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 9602/2021**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2944/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 9603/2021
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 9603/2021**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2946/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 9616/2021
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 9616/2021**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2945/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 9615/2021
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 9615/2021**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2947/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 11408/2022
Vereador (a): MARCELO DINIZ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 11408/2022**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Marcelo Diniz, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2948/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 12585/2022
Vereador (a): CHAGAS BOLA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 12585/2022**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Chagas Bola, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2950/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 16939/2023
Vereador (a): VITOR HUGO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 16939/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Vitor Hugo, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2949/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 16735/2023
Vereador (a): VITOR HUGO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 16735/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Vitor Hugo, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2951/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 17324/2023
Vereador (a): LUCIANO MEDEIROS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 17324/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Luciano Medeiros, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2952/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 19737/2023
Vereador (a): FELIPE BORÓ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 19737/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Felipe Boró, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2954/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 20203/2023
Vereador (a): NIQUINHO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 20203/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Niquinho, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2953/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 19880/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 19880/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2955/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 20761/2023
Vereador (a): TÂNIA BASTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 20761/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Tânia Bastos, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2956/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 21078/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 21078/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2958/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 21770/2023
Vereador (a): JOÃO MENDES DE JESUS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 21770/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) João Mendes de Jesus, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2957/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 21286/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 21286/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2959/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 21773/2023
Vereador (a): JOÃO MENDES DE JESUS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 21773/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) João Mendes de Jesus, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2960/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 22092/2023
Vereador (a): ROCAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 22092/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Rocal, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2962/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 22188/2023
Vereador (a): JOÃO MENDES DE JESUS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 22188/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) João Mendes de Jesus, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2961/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 22168/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 22168/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2963/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 22189/2023
Vereador (a): JOÃO MENDES DE JESUS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 22189/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) João Mendes de Jesus, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2964/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 22374/2023
Vereador (a): TÂNIA BASTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 22374/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Tânia Bastos, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2966/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 22583/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 22583/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2965/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 22433/2023
Vereador (a): ROCAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 22433/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Rocal, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2967/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 22587/2023
Vereador (a): CESAR MAIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 22587/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Cesar Maia, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2968/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 22730/2023
Vereador (a): THAIS FERREIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 22730/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Thais Ferreira, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2970/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23034/2023
Vereador (a): JOÃO MENDES DE JESUS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 23034/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) João Mendes de Jesus, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2969/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 22769/2023
Vereador (a): JOÃO MENDES DE JESUS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 22769/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) João Mendes de Jesus, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2971/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23238/2023
Vereador (a): JOÃO MENDES DE JESUS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 23238/2023, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) João Mendes de Jesus, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2972/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23557/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23557/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2974/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23668/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23668/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2973/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23595/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23595/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2975/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23670/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23670/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2976/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23671/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23671/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2978/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23842/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23842/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2977/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23794/2023
Vereador (a): MARCIO RIBEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23794/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Marcio Ribeiro, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2979/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23799/2023
Vereador (a): MARCIO RIBEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23799/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Marcio Ribeiro, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2980/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23854/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23854/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2982/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23956/2023
Vereador (a): THAIS FERREIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23956/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Thais Ferreira, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2981/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23859/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23859/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2983/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23980/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23980/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2984/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23984/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23984/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2986/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 24146/2023
Vereador (a): TÂNIA BASTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 24146/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Tânia Bastos, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2985/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23985/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23985/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2987/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 24263/2023
Vereador (a): LUCIANO MEDEIROS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 24263/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Luciano Medeiros, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2988/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 18970/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 18970/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2990/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 22887/2023
Vereador (a): WILLIAM SIRI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 22887/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) William Siri, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2989/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 19028/2023
Vereador (a): VITOR HUGO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 19028/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Vitor Hugo, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2991/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23867/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23867/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2992/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23897/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23897/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2994/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23993/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23993/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2993/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 23888/2023
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 23888/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2995/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 24235/2023
Vereador (a): ROSA FERNANDES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 24235/2023**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Rosa Fernandes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2996/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 24372/2024
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 24372/2024, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a)Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2998/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 24376/2024
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 24376/2024, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2997/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 24367/2024
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 24367/2024, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 2999/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 24381/2024
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 24381/2024, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3000/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 24449/2024
Vereador (a): WILLIAM SIRI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 24449/2024, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) William Siri, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3002/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 24639/2024
Vereador (a): THAIS FERREIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 24639/2024, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Thais Ferreira, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3001/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 24540/2024
Vereador (a): ROCAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 24540/2024, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Rocal, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3003/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 25181/2024
Vereador (a): PAULO PINHEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 25181/2024, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Paulo Pinheiro, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3004/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 25209/2024
Vereador (a): MARCIO RIBEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 25209/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Marcio Ribeiro, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3006/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 25561/2024
Vereador (a): THAIS FERREIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 25561/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Thais Ferreira, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3005/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 25298/2024
Vereador (a): WILLIAM SIRI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 25298/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) William Siri, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3007/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 25623/2024
Vereador (a): JAIR DA MENDES GOMES

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 25623/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Jair da Mendes Gomes, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3008/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 25901/2024
Vereador (a): RAFAEL ALOISIO FREITAS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 25901/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Rafael Aloisio Freitas, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3010/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 25903/2024
Vereador (a): RAFAEL ALOISIO FREITAS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 25903/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Rafael Aloisio Freitas, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3009/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 25902/2024
Vereador (a): RAFAEL ALOISIO FREITAS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 25902/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Rafael Aloisio Freitas, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3011/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26074/2024
Vereador (a): WILLIAM SIRI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26074/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) William Siri, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3012/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26099/2024
Vereador (a): WILLIAM SIRI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26099/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) William Siri, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3014/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26122/2024
Vereador (a): MARCIO RIBEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26122/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Marcio Ribeiro, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3013/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26121/2024
Vereador (a): MARCIO RIBEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26121/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Marcio Ribeiro, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3015/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26223/2024
Vereador (a): DR. ROGERIO AMORIM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26223/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Dr. Rogerio Amorim, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3016/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26238/2024
Vereador (a): PAULO PINHEIRO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26238/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Paulo Pinheiro, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3018/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26509/2024
Vereador (a): VERA LINS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26509/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Vera Lins, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3017/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26327/2024
Vereador (a): VITOR HUGO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26327/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Vitor Hugo, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3019/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26621/2024
Vereador (a): THAIS FERREIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26621/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Thais Ferreira, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3020/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26680/2024
Vereador (a): PABLO MELLO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26680/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Pablo Mello, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3022/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26727/2024
Vereador (a): TÂNIA BASTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26727/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Tânia Bastos, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3021/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26681/2024
Vereador (a): PABLO MELLO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26681/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Pablo Mello, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3023/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26732/2024
Vereador (a): TÂNIA BASTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26732/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Tânia Bastos, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3024/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26787/2024
Vereador (a): VITOR HUGO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26787/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Vitor Hugo, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3026/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 27013/2024
Vereador (a): VITOR HUGO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 27013/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Vitor Hugo, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3025/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 26895/2024
Vereador (a): THAIS FERREIRA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 26895/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Thais Ferreira, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3027/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 27068/2024
Vereador (a): DR. CARLOS EDUARDO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação **Legislativa nº 27013/2024**, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Dr. Carlos Eduardo, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3028/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 27085/2024
Vereador (a): PABLO MELLO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 27085/2024, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Pablo Mello, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 23/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM Nº 3029/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/nº, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: Indicação Legislativa nº 27123/2024
Vereador (a): PABLO MELLO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa nº 27123/2024, de autoria do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) Pablo Mello, sirvo-me do presente para encaminhar a cópia dos esclarecimentos prestados pela Pasta competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenador Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13º Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

PLENÁRIO

11ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

2º Período Ordinário de Sessões

ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Presidências dos Srs. Vereadores Carlo Caiado, Presidente; e Tânia Bastos, 1ª Vice-Presidente.

Às 14 horas, em ambiente híbrido, com a presença dos Srs. Vereadores Átila Nunes, Carlo Caiado, Cesar Maia, Dr. Marcos Paulo, Jair da Mendes Gomes, Paulo Pinheiro e Tânia Bastos 7 (sete), assume a Presidência a Sra. Vereadora Tânia Bastos, 1ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Havendo número legal, “Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e a paz entre os Homens”, dou por aberta a Sessão.

Passemos ao Grande Expediente.
Passa-se ao

Grande Expediente

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Não havendo oradores inscritos, a palavra fica franqueada.

Não havendo manifestação por parte dos senhores vereadores, a Presidência suspende a Sessão até as 15h40.
Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se a Sessão às 14h01 e reabre-se às 15h40)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Está reaberta a Sessão.
Terminada a Primeira Parte do Grande Expediente, passemos à Segunda Parte.

Não havendo orador inscrito, a palavra fica franqueada.
Não havendo quem se manifeste, a Sessão fica suspensa até as 16 horas.
Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se a Sessão às 15h41 e reabre-se às 16 horas, sob a Presidência do Sr. Vereador Carlo Caiado, Presidente)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está reaberta a Sessão.
Esgotado o tempo destinado ao Grande Expediente, passemos ao Prolongamento do Expediente.
Passa-se ao

Prolongamento do Expediente

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – A Mesa dará ciência das proposições recebidas.

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3544/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao senhor Paulo José





Batista, mais conhecido com seu Paulo de Manguariba, por sua atuação em diversas áreas ligadas aos serviços sociais e culturais da região.

Plenário Teotônio Villela, 24 de outubro de 2024.

Vereador Junior da Lucinha

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3545/2024

Requeremos à Mesa Diretora, com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao Senhor Bruno Elias Pires, CEO Grupo Salta Educação.

Plenário Teotônio Villela, 08 de outubro de 2024.

MESA DIRETORA

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Vereador RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

Vereador WILLIAN COELHO
2º Secretário

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3546/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao Instituto Apontar.

Plenário Teotônio Villela, 17 de outubro de 2024.

Vereador PEDRO DUARTE
Partido NOVO

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3547/2024

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao Padre Antônio Guerra de Oliveira Júnior.

Plenário Teotônio Villela, 24 de outubro de 2024.

Teresa Bergher
Vereadora

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3548/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga a Midian Lima.

Plenário Teotônio Villela, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ISQUIERDO
VEREADOR – UNIÃO

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3549/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga a Gabriela Lopes.

Plenário Teotônio Villela, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ISQUIERDO
VEREADOR – UNIÃO

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3550/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga a Camila Barros.

Plenário Teotônio Villela, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ISQUIERDO
VEREADOR – UNIÃO

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3551/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga a Raquel Lima.





Plenário Teotônio Villela, 24 de outubro de 2024.

ALEXANDRE ISQUIERDO
VEREADOR – UNIÃO

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3552/2024

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da placa de homenagem, agradecimento e reconhecimento ao servidor público municipal da Cidade do Rio de Janeiro a Alexandre Henrique de Araujo Junior – Professor e Servidor Público desta Casa de Leis.

Plenário Teotônio Villela, 24 de outubro de 2024.

Vereador Alexandre Beça

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3553/2024

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do conjunto de Medalhas de Mérito São Francisco de Assis 3º milênio a LUCIANA FERREIRA BAPTISTA pelos relevantes serviços prestados à causa dos animais.

Palácio Teotônio Villela, 24 de outubro de 2024.

Vereador LUIZ RAMOS FILHO
PMN

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3554/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha São Francisco de Assis 3º Milênio à Natália Guimarães Grifo Almeida por sua incessante dedicação à causa em defesa dos animais.

Plenário Teotônio Villela, 08 de outubro de 2024.

Vereador Luiz Ramos Filho
PSD

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.

(Comparecem ainda os Senhores Vereadores Alexandre Beça, Alexandre Isquierdo, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Rogério Amorim, Edson Santos, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Inaldo Silva, João Mendes de Jesus, Jorge Felipe, Jorge Pereira, Junior da Lucinha, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Luiz Ramos Filho, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Matheus Gabriel, Monica Cunha, Rafael Aloisio Freitas, Renato Moura, Rocal, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Teresa Bergher, Thais Ferreira, Ulisses Marins, Vera Lins, Veronica Costa, Victor Hugo, Waldir Brazão, Welington Dias, William Siri, Willian Coelho e Zico)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Esgotada a matéria do Prolongamento do Expediente, passemos à Ordem do Dia.
Passa-se à

Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – A Presidência informa que se encontra à disposição dos senhores vereadores, para consulta, a redação final do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI Nº 1441-A/2022, de autoria dos Senhores VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADOR FELIPE MICHEL, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS TRANSPORTES POR APLICATIVOS DE MOBILIDADE URBANA, CADASTRADAS NO MUNICÍPIO, DE ADICIONAR UMA NOVA FERRAMENTA NA INTERFACE QUE PERMITA AOS PASSAGEIROS DO SEXO FEMININO OPTAR POR REALIZAR O CHAMADO DE MOTORISTAS DO MESMO SEXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Caso não sofra emenda de redação, será considerada aprovada e irá a autógrafo, nos termos do art. 249, § 1º do Regimento Interno.

A presença informa e agradece a presença da Excelentíssima Senhora Juhlia Santos, vereadora eleita da cidade de Belo Horizonte. Muito obrigado pela presença.

Passemos à primeira matéria da pauta:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL
EM REGIME DE PRIORIDADE
EM 1ª DISCUSSÃO
EM 1ª SESSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 3558/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 114/2024), QUE «ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025».

PARECER DA: Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Pela ordem, a nobre Vereadora Luciana Boiteux, que dispõe de três minutos.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Peço o adiamento por duas sessões, Presidente.





O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Submeto ao Plenário a proposta de adiamento da discussão da matéria por duas sessões.
Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
A discussão do Projeto de Lei nº 3558/2024 está adiada por duas sessões.
Pela ordem, a nobre Vereadora Luciana Boiteux, que dispõe de três minutos.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Boa tarde, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadoras e vereadores. Hoje o jornal O Globo noticiou uma iniciativa do prefeito que estaria sendo encaminhada a esta Casa, que muito me preocupou. A ideia é mudar a forma de contagem do tempo dos professores do município aqui do Rio de Janeiro para, justamente, de alguma forma, por um cálculo matemático, conseguir sobrecarregar mais os professores e reduzir as condições de trabalho desses professores.
Ainda aguardarei, Senhor Presidente, a chegada a esta Casa desse texto, mas, desde logo, isso se mostra absolutamente ilegal e violador das condições dignas de trabalho dos profissionais de educação. Vejam, ao invés de realizar concursos públicos, conceder o reajuste, garantir melhoria das condições de trabalho para que os nossos estudantes possam ter em sala de aula profissionais dedicados que eles já são, mas com condições de trabalho, o prefeito e o seu secretário de educação querem simplesmente espremer o profissional o máximo possível para reduzir o número de contratações.

Isso, inclusive, me parece algo que, se vier aqui formalmente, tem que ser questionado judicialmente, Vereador Rocal, que é professor também como eu. Nós sabemos que os professores que estão em sala de aula têm um tempo, um horário de aula que não é necessariamente um tempo que é o tempo do relógio. O que o Eduardo Paes e esse Secretário Ferreirinha, que a gente já veio várias vezes denunciar o descaso com que a educação municipal é tratada no Rio de Janeiro, ele aproveitou que as eleições já se passaram para mandar esse presente de grego aqui para esta Casa.

Nós acompanharemos de perto, denunciaremos, estamos ao lado dos profissionais de educação, dos professores do município, do Sepe, do sindicato, e não deixaremos isso passar. É importante que esta Casa se conscientize de que educação se faz com condições de trabalho do professor, com investimento em infraestrutura e com reconhecimento da importância dos professores. Ao tratar professor como burro de carga, o professor não teria tempo nem para ir ao banheiro, nem para respirar 10 minutos entre uma aula e outra.

O que o Eduardo Paes está fazendo com essa categoria é colocá-la em uma condição de ainda maior exploração. Educação pública para ser valorizada precisa de profissionais, e profissionais têm que ter condições de trabalho. Não aceitaremos, Ferreirinha! Não deixaremos isso passar! Seguiremos aqui, resistindo, e denunciaremos este absurdo, esta medida autoritária. E caso venha pra esta Casa, porque ainda não chegou, mas ele já colocou no Globo, nós nos oporemos a ela.

E quero dizer que ele devia ter apresentado isso antes da eleição, para ver quem que ia aprovar um absurdo desses. Muita gente votou enganada no Eduardo Paes, e as condições de trabalho que ele quer impor aos professores só vão piorar, e, com isso, vamos ter uma condição muito pior de ensino e de educação para os nossos estudantes. Inaceitável! E não deixaremos passar!
Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, a nobre Vereadora Monica Cunha, que dispõe de três minutos.
Antes, tenho a honra de registrar a presença do nobre Vereador eleito de Didi Vaz. Obrigado pela presença, e ao lado desta fera, Vereador Jair da Mendes Gomes.

A SRA. MONICA CUNHA – Boa tarde, meus nobres colegas; boa tarde a todos e todas e todes. Obrigada, Presidente, pela palavra.
Eu vim aqui para pedir encarecidamente a compreensão de vocês, a sensibilidade de vocês sobre um projeto meu que está tramitando pela Casa e que é muito importante sua aprovação. Trata-se de um projeto

que está direcionado aos entregadores de aplicativo. São pessoas que nós sabemos que, desde 2020, quer dizer, antes, mas eu trago 2020, porque 2020 foi aquele ano pandêmico para o mundo, e quem nos salvou foram essas pessoas, entregando para nós tudo que nós queríamos naquele momento que não podíamos sair de casa. E essas pessoas, o que elas não têm, desde aquela época até hoje, é respeito, é serem tratadas como trabalhadoras.
São jovens, em sua maioria, 89% são negros, moradores de periferias, de favela, que necessitam – gente, já construiu sua família. Enfim, como nós aqui somos trabalhadores, porque somos, a gente também tem que valorizar os outros trabalhadores. E, por isso, estou aqui, porque hoje este meu projeto é o 9º da pauta, e eu queria muito, muito mesmo que vocês de fato votassem pela aprovação, porque é o Projeto nº 1738/2023, do ano passado, que obriga os estabelecimentos a fornecerem água e acesso sanitário a todos esses jovens, quando chegarem para pegar sua mercadoria.
Neste final de semana, a gente constatou isso, quando a gente viu um jovem que foi pegar sua mercadoria no estabelecimento aqui em Laranjeiras, onde muitos de nós moramos. Quando ele chegou lá para pegar, ele pede um copo d’água, Vereadora Thais, o que lhe foi negado. Porque não pode dar água, o gerente proibiu.
Gente, pelo amor de Deus! A gente mesmo, quando se senta para comer alguma coisa dentro de um restaurante, muitas vezes pede a água da casa e eles nos dão. É porque a gente está sentado lá para gastar? O que é isso? Como é que você vai negar água a um ser humano?
Então, assim, por mais que eu ache, não vou negar, este um projeto óbvio, entendeu? Porque dar água e dar acesso sanitário a qualquer ser humano não precisava ser objeto de uma lei, já devia partir cotidianamente o estabelecimento. Mas, como a gente sabe como funciona, a gente tem que fazer um projeto.
Por tudo quanto foi exposto, eu rogo encarecidamente a todos da Casa que aprovem esse projeto.
Muito obrigada, valeu!
O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigado, Vereadora.
Pela ordem, a nobre Vereadora Thais Ferreira, que dispõe de três minutos.
A SRA. THAIS FERREIRA – Boa tarde, Presidente; boa tarde a todos os colegas que aqui estão no dia de hoje.
Vou seguir dialogando também sobre algumas cobranças que a gente precisa fazer ao Prefeito Eduardo Paes. Infelizmente, recebi uma demanda de vários servidores e servidoras sobre a redução do horário de atendimento da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, que atende aos filhos das servidoras e dos servidores.
Já reafirmamos aqui o quanto a creche é um direito da criança e um direito também da mulher, da família trabalhadora. Essa creche, que já atendeu até as 18 horas, hoje só atende das 7h30 às 16h30, sem ouvir a comunidade escolar, sem ouvir os servidores e servidoras que dependem da creche para continuar trabalhando pelo melhor da Cidade do Rio de Janeiro.
Então, a gente vai pedir mais responsabilidade do nosso Prefeito, que esperou, mais uma vez, passarem as eleições para vir com este decreto no Diário Oficial, que reduziu o horário de funcionamento da creche institucional que atende aos filhos das servidoras e dos servidores da Cidade do Rio de Janeiro.
Aí, vou continuar o diálogo que foi começado aqui pela minha colega de bancada, Vereadora Luciana Boiteux, e falar sobre essa questão das horas. A gente está falando da contagem horas/aula para hora por minuto. A gente precisa falar que, com essa regra, a carga de aulas semanais dos professores vai aumentar bastante, de 26 para 32 aulas. Como já foi falado aqui, sem levar em conta o impacto na saúde física e na saúde mental dos servidores da educação que – a gente já sabe e pela qual vem lutado tanto aqui – está extremamente precarizada.
Portanto, quero reafirmar que garantir educação não é só contar minuto, nem jogar mais aulas na grade. A gente está falando de qualidade para quem oferece também, para a gente chegar a um ideal de qualidade para nossas crianças e reafirmar que nossa luta é pela garantia de dignidade



para todos os servidores do Município do Rio de Janeiro e pela luta da dignidade na educação também, que não pode depender de um governo que se coloca como um Executivo muito autoritário. A gente está falando aqui de dizer o que as pessoas têm que fazer, como elas precisam fazer e, se não fazem desse jeito, são excluídas. É assim que é feito também com o Poder Legislativo desta Casa.

Estamos no quarto ano desta Legislatura, fechando, com muitos reeleitos, outros que não foram reeleitos, diante de um governo que não escuta, de um Município que só responde às cobranças e provocações de seu próprio grupo político, ou seja, governa apenas para si, sem ouvir o povo.

Quando a gente tem galerias lotadas, chamando por passe-livre, trazendo as pessoas para cá, não importa, nada disso importa. Vamos ter as audiências públicas do orçamento da cidade e vamos ver, mais uma vez, as pessoas não sendo ouvidas aqui e apreciando um objeto fictício. A gente faz alteração, sim, aqui, nesta Casa, para garantir dignidade para professores, para aumentar vale-refeição, para garantir a dignidade para todo mundo aqui, mas o Prefeito da cidade, reeleito, escolhe não efetivar. Saibam contra o que nós estamos lutando neste Plenário.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ RAMOS FILHO – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Já houve três questões de ordem, em seguida passo a palavra a Vossa Excelência.
Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 2ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 180/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR EDSON SANTOS, QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 268, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023”.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.
Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.
Em votação.

(Os senhores vereadores registram os seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.
(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Beça, Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Carlo Caiado, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Marcos Paulo, Dr. Rogério Amorim, Edson Santos, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Jorge Felipe, Jorge Pereira, Junior da Lucinha, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Luiz Ramos Filho, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Matheus Gabriel, Monica Cunha, Paulo Pinheiro, Rafael Aloisio Freitas, Renato Moura, Rocal, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Teresa Bergher, Thais Ferreira, Ulisses Marins, Vitor Hugo, Waldir Brazão, Welington Dias, William Siri, Willian Coelho e Zico 43 (quarenta e três), não havendo voto contrário. Absteve-se o Senhor Vereador Dr. Carlos Eduardo 1 (um). Presentes 44 (quarenta e quatro) senhores vereadores. Votando 43 (quarenta e três) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes 44 (senhores Vereadores). Votaram SIM 43 (quarenta e três) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador.

O Projeto de Lei Complementar nº 180/2024 está aprovado.
Dispensada a redação final, segue a autógrafo.

Para declaração de voto, o nobre Vereador Edson Santos, que dispõe de três minutos.

O SR. EDSON SANTOS – Senhoras e senhores vereadores, quero, em primeiro lugar, agradecer o apoio que deram a esse projeto, porque sei que encerra uma polêmica.

Gostaria de esclarecer o que nos motivou a apresentar essa emenda votada pela Câmara. O que ocorre é que esse movimento é nacional, e as lideranças têm obtido liminares de funcionamento pela autorização dos municípios, ou seja, da existência de uma lei municipal que autorize o funcionamento do bronzeamento por máquina. Por isso, nós tomamos a iniciativa de apresentar esse aperfeiçoamento à lei.

Quero dizer às senhoras que ela, por si só, não resolve o problema, mas a assessoria jurídica que vossas senhorias têm – está aqui o Doutor Marcondes, que é o representante legal desse movimento – poderá ingressar no Tribunal de Justiça, solicitando uma liminar para que as senhoras possam trabalhar com tranquilidade aqui no Rio de Janeiro, assim como ocorre na Cidade de São Paulo, onde as bronzeadoras, com base numa liminar, têm o direito e a liberdade de trabalhar com tranquilidade.

Então, esse é o primeiro passo de uma longa caminhada que teremos para que o Estado Brasileiro acolha o bronzeamento por máquina, definindo um regulamento que garanta a segurança de quem utiliza o bronzeamento e também das senhoras que tiram o seu sustento dessa atividade.

Senhor Presidente, quero encerrar dizendo o seguinte: o Brasil mudou, o mundo está mudando, o capitalismo está mudando no sentido de excluir da vida e da institucionalidade diversas categorias. Temos os mototaxistas, temos os Ubers, entregadores de aplicativos, temos agora as bronzeadoras, que carecem da proteção do Estado para o livre exercício de sua função, tendo, com isso, o acolhimento da seguridade social, para que possam viver com tranquilidade em um país como o Brasil, onde buscamos construir um Estado que garanta o bem-estar social para o conjunto da população. Então, grande vitória nossa, no dia de hoje, e firme na luta.

A SRA. TAINÁ DE PAULA – Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para declaração de voto, a nobre Vereadora Tainá de Paula, que dispõe de três minutos.

A SRA. TAINÁ DE PAULA – Quero, na verdade, apenas parabenizar o nobre colega Edson Santos. Quero dizer que o senhor é referência para esta Casa, para a política brasileira, para a política fluminense, e que o senhor estará, sem dúvida alguma, representado pela bancada do PT, construindo essa bancada junto conosco e todas as pautas, assim como essa, tão relevante para as mulheres de favela, para as empreendedoras de favela. Quero dizer que o senhor representa não só aqueles e aquelas que estão sub-representados neste país e que, sem dúvida alguma, têm voz no Partido dos Trabalhadores e neste país por pessoas como Vossa Excelência.

Muito obrigada, Vereador Edson.

O SR. LUIZ RAMOS FILHO – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, o nobre Vereador Luiz Ramos Filho, que dispõe de três minutos.

O SR. LUIZ RAMOS FILHO – Senhor Presidente, eu venho aqui pedir ao senhor para que a Câmara de Vereadores possa acompanhar a tentativa de homicídio que aconteceu no jogo do Peñarol contra o Botafogo. Aquilo foi uma tentativa de homicídio. O torcedor está internado no hospital, e aquele guarda municipal do Grupamento de Operações Especiais (GOE) estava totalmente despreparado. Falo isso porque já tive um problema com um guarda municipal que disse que ia “me levar para passear” em um incidente na Fazenda Modelo. E a gente fica pensando: se eles estão agredindo um vereador, imagine o que fazem com a população.





Por isso, eu queria pedir ao Presidente Caiado, já conversei com o senhor pelo telefone, que a Câmara acompanhe esse processo. Esse funcionário público não representa a Prefeitura. A conduta dele é totalmente inadequada, ele está despreparado para atuar no serviço ao público, para orientar as pessoas. Ele agrediu mulheres, agrediu homens e deu uma cacetada na cabeça desse senhor, que poderia ter vindo a óbito. Essa é a verdade. Depois que acontece o óbito, é que começam as investigações, as punições. Não. Tem que começar a punir agora, para servir de exemplo.

Houve outro incidente em Copacabana, com um cidadão levando um “mata-leão” de um agente da ordem pública. Não pode ser dessa maneira. O Prefeito Eduardo Paes já se posicionou, já fez uma publicação no seu Instagram sobre o episódio, cobrando apuração por parte da Guarda Municipal, para que possa punir esse guarda municipal que não tem condição de representar a população. Que a Câmara Municipal possa acompanhar esse processo, não deixar esse ato impune, pois é uma covardia. Se isso permanecer assim e esse guarda municipal continuar nas ruas, o que a população vai fazer? Pode agredir, pode bater. É permissão. Estamos assinando. Estamos cancelando para a Guarda Municipal ficar batendo na população, para a Guarda Municipal ficar atentando contra a vida das pessoas.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. THAIS FERREIRA – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, a nobre Vereadora Thais Ferreira, que dispõe de três minutos.

A SRA. THAIS FERREIRA – Obrigada novamente, Presidente.

Gostaria de lembrar a todos os colegas que, após mais de seis anos sem respostas, no dia de amanhã está marcado o júri popular dos acusados de serem os executores de Marielle e Anderson. Foram 78 meses e mais de 2.000 dias em que nós estivemos marchando e gritando nas ruas, clamando por justiça. Amanhã não será diferente. O assassinato de Marielle e Anderson é um marco de violência política de gênero e raça, e ataque aos defensores de direitos humanos e à violência LGBTfóbica em toda a democracia brasileira.

O sistema de justiça historicamente não oferece respostas efetivas diante de vítimas de violência do Estado, que a gente sabe que, sim, enfrentam diversos obstáculos para ter acesso ao que a gente deveria poder chamar de justiça.

Então, é essencial que nós estejamos juntas e juntos neste momento tão decisivo para a nossa democracia. Nós vamos erguer as nossas vozes amanhã, às 7 horas da manhã, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Marielle, Justiça!

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, a nobre Vereadora Tainá de Paula, que dispõe de três minutos.

A SRA. TAINÁ DE PAULA – Nobres colegas, quero apenas informar dos resultados sobre o concurso municipal em parceria com o Instituto dos Arquitetos do Brasil, do qual vocês sabem que eu faço parte. Construí, já presidi este instituto tão relevante.

Hoje foi divulgada, Vereador William Siri, a notícia de que teremos um novo Centro Cultural Rio África, que é uma luta histórica dos arquitetos da Cidade do Rio de Janeiro, é uma luta histórica do movimento negro desta cidade e, sem dúvida alguma, é uma reparação importante na gestão de Eduardo Paes, que em outros momentos fez dois novos museus, o Museu de Arte do Rio e o Museu do Amanhã, esquecendo-se da memória da diáspora, da memória africana enterrada no Centro da cidade, uma área, um território tão importante para a memória, para a cultura e, claro, para a nossa imagem como cidade negra brasileira e da diáspora.

Quero reforçar aqui que todos os trabalhos enviados, envolvidos, foram de altíssimo nível e de altíssima relevância. É importante que iniciativas como essa sejam cada vez mais comuns na cidade, para que a gente possa, a partir do diálogo público, a partir do debate público, fazer intervenções mais qualificadas, não só no Centro do Rio, mas em tantos outros territórios pelo Rio de Janeiro inteiro.

Quero parabenizar, mais uma vez, a organização, a gestão do Prefeito Eduardo Paes, mas principalmente os arquitetos negros, que ganham relevância nesse cenário, que têm aí um papel de protagonismo da discussão da memória do Rio de Janeiro. Sem dúvida alguma, eles vão ter cada vez mais espaço na construção não só de uma cidade cada vez mais antirracista, mas de uma cidade cada vez mais justa.

Viva a arquitetura negra brasileira!

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para comunicação de liderança, a nobre Vereadora Teresa Bergher, líder do PSDB, que dispõe de cinco minutos.

A SRA. TERESA BERGHER – Senhor Presidente, senhoras vereadoras e vereadores, todos que nos assistem. Bom, ouvindo aqui o Vereador Luiz Ramos Filho, fica a minha pergunta de sempre. É essa Guarda Municipal que os senhores querem armar? Fica o questionamento, sim. Uma guarda totalmente despreparada. Uma guarda que não foi qualificada todo esse tempo, uma guarda eu diria que envelhecida, porque não tem concurso, uma guarda que bate em camelô, uma guarda que pratica violência o tempo todo, não pode ser armada. Porque, diante do que nós vimos, se esta guarda estivesse armada, eu imagino o que poderia ter acontecido. É uma guarda sem nenhuma qualificação, mas também uma guarda que está desmotivada.

Cadê o plano de cargos e salários dessa guarda? Não acontece nada. O que eu vejo, sim, Senhor Presidente, por exemplo, Avenida Atlântica, domingo, áreas de lazer interditadas, abertas apenas à circulação das pessoas.

Pois bem, hoje o que nós vemos nas ruas são motos na contramão, bicicletas na contramão e a Guarda Municipal não faz absolutamente nada. Por quê? Porque o Senhor Prefeito não estimula, não qualifica essa Guarda. É um absurdo. Eu já vi, por mais de uma vez, pessoas serem acidentadas, serem atropeladas pelas famosas motinhas, por bicicletas trafegando na contramão e ninguém faz absolutamente nada.

A nossa cidade está um caos, a nossa cidade está abandonada, as praças estão tomadas por mesas, cadeiras.

Eu moro no Flamengo. Mais uma denúncia em relação ao Flamengo. Tem uma praça, no final da Avenida Oswaldo Cruz, do lado direito, a Praça Nicarágua, totalmente tomada por mesas e cadeiras.

O Prefeito simplesmente resolveu privatizar a cidade, além do projeto que vem aí para privatizar, ou melhor, não é de privatização o projeto que está chegando, que já está aí, é de venda do patrimônio municipal. É este do Prefeito.

Mas alguém vai me perguntar: “A voz do povo é a voz de Deus?”. Afinal de contas, foram 60% da população que votaram no Prefeito Eduardo Paes, a voz do povo, foram 60%. Gente, a voz do povo é a voz de Deus.

Será que não está na hora de acabar com essa validade? Será que a vida inteira a voz do povo vai ser a voz de Deus? Infelizmente, o que nós temos visto, o que nós temos visto muitas vezes é o votar errado. A voz do povo não é a voz de Deus mais não. Porque essa votação de 60% votou mal.

Há dois anos, o senhores se lembram, também o nosso Governador ganhou no primeiro turno e teve praticamente isso de aprovação. E agora está todo mundo aí o apedrejando.

Então, fica o meu questionamento. Qual é a função da Guarda Municipal? Porque hoje ela está simplesmente sem função alguma.

Eu não estarei mais aqui, vou sentir muita saudade dos meus colegas vereadores, mas, apesar de sentir muita saudade dos meus colegas vereadores, confesso aos senhores: saio feliz, certa do dever cumprido.

Cuidado, armar a Guarda será mais uma irresponsabilidade desta Casa. Muito obrigada, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigado, Vereadora. Passemos à matéria seguinte:
ANUNCIA-SE





EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM CONTINUAÇÃO DA 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: F 2/3

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 14/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIANA BOITEUX, QUE «ACRESCENTA INCISO AO ART. 401 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ESTENDENDO O PASSE LIVRE AOS RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS».

PARECERES DA :

Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público FAVORÁVEL, Relator Ver. William Siri (Oral);
Comissão de Transportes e Trânsito FAVORÁVEL, Relator Ver. Pablo Mello (Oral);
Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. João Ricardo (Oral);
Comissão de Educação FAVORÁVEL, Relator Ver. Marcio Santos;
Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira FAVORÁVEL, Relator Ver. Marcio Santos (Oral).

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, Vereadora Luciana Boiteux, que dispõe de três minutos.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Presidente, eu queria pedir o adiamento dessa votação, mas lembrando a Casa da importância de estarmos mobilizados.

Depois quero conversar com o Vereador Marcio Santos, a Comissão de Educação, que tem um papel importante.

Estamos recebendo muitas demandas de pais e apoios para essa necessidade urgente de garantir o passe livre para responsáveis por crianças na rede pública.

É imperativo que essa Câmara se debruce sobre essa pauta, mas hoje vamos pedir esse adiamento, para podermos amadurecer e dialogar com essa Casa, com o objetivo de garantir a efetivação desse direito, que não pode ser ignorado por essa Casa, diante da importância dessa pauta.

Por isso, Presidente, peço o adiamento por uma sessão. Obrigada.

E agradeço a presença de todos que vieram hoje aqui na Casa. Seguiremos mobilizando, é importantíssima a presença de vocês aqui. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – A Presidência submete ao Plenário a proposta de adiamento da matéria por uma sessão, solicitada pela nobre Vereadora Luciana Boiteux.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

A discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 14/2023 está adiada por uma sessão.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Para comunicação de liderança, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para comunicação de liderança, o nobre Dr. Rogério Amorim, líder do PL, que dispõe de cinco minutos.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Boa tarde, nobres colegas. Só gostaria de falar um pouco em relação ao que foi dito pela nobre Vereadora Teresa Bergher.

Primeiro, começo concordando com parte do seu discurso, ou quase todo, principalmente quanto ao fato de que a senhora fará muita falta nesta Casa. Sem dúvida nenhuma, é um exemplo de Vereadora, de fiscalização, fará muita falta não só a esta Casa, mas a toda a Cidade do Rio de Janeiro. Então, fica aqui meu carinho, meu apreço, sobretudo minha admiração ao trabalho de Vossa Excelência.

Concordo que a Guarda Municipal do Rio de Janeiro, infelizmente, está descontextualizada de sua função, e isso fruto do seu comando. O comando da Guarda Municipal há muitos anos, durante toda a gestão do Governo Eduardo Paes, e infelizmente nós vamos para a quarta gestão, não há nada tão ruim que não possa piorar. E a Guarda Municipal está sob o comando de alguém fraco, de alguém irresponsável com a Cidade do Rio de Janeiro.

Não só sob o comando, na sua mais alta hierarquia, que é o Prefeito Eduardo Paes, mas também sob o comando direto do Secretário de Ordem Pública mais fraco e incompetente da história. Não serviu como policial civil, não serviu como candidato a vereador, porque foi humilhado nas urnas, e presta nada como Secretário de Ordem Pública. Pode até pedir música em um grande programa dominical por não ter servido em três áreas. Tentou na polícia, foi refutado. Tentou na política, foi refutado nas urnas. Tentou como secretário, foi refutado também, péssimo secretário.

Não há ninguém que o elogie. Ele não consegue agradar nem o setor produtivo, nem os ambulantes. Ele não consegue agradar nenhum vereador, nem da base, nem da oposição. Então, ele é unânime na sua incompetência. Isso ele conseguiu.

E ele coloca a Guarda Municipal em claro desvio de função. Ele criou uma milícia azul, escondendo o uniforme da própria Guarda Municipal. Eles hoje trajam a calça – são as sereias, como dizem – de Guarda Municipal e camisa de Ordem Pública, com uma blusa azul, fazendo uma função que não é deles definitivamente. O controle urbano do mercado ambulante não cabe à Guarda Municipal, cabe ao fiscal de posturas.

À Guarda Municipal cabe garantir o maior bem da Cidade do Rio de Janeiro, que é a sua população. É assim em São Paulo, é assim em Belo Horizonte, é assim em todas as capitais, excetuando outras duas nesse país. É assim em Buenos Aires, é assim em Madri. Só não é assim no Rio de Janeiro.

A Guarda Municipal é desvalorizada e trabalha sob uma escala desumana. A Guarda Municipal trabalha com plano de cargos e salários que não existe, com tíquete de 12 reais. A Guarda Municipal é vilipendiada pelo atual Prefeito e Secretário, enquanto uma casta da Guarda ganha 50 mil reais e tem privilégios de escala, privilégio de “carguinho”, enquanto a tropa ganha uma miséria. Por isso é que a Guarda Municipal hoje entra em conflito com a população. É preciso valorizar a Guarda Municipal e colocá-la para defender o cidadão de bem, que não aguenta mais ser assaltado e morto pela criminalidade.

A Guarda Municipal deveria proteger o cidadão e ela quer fazer isso. Só que o comando não permite e não quer que faça. É muito simples isso. E esta Casa, nobre vereadora, quando disse que mudaria a escala e aprovou essa atrocidade, sem que a população não sentisse a mudança disso, porque nós continuamos sem ver a Guarda Municipal nas ruas. Na verdade, nós votamos contra.

Agora, esta Casa aqui fez um discurso de que iria lutar pelo Plano de Cargos e Salários da Guarda Municipal, e até hoje nada ocorreu.

Então, a culpa não é da Guarda; é do comando da Guarda. O Brasil inteiro tem uma Guarda que atua na segurança de sua população. O Rio não faz, por conta de um Prefeito omissor e de um Secretário incompetente.

Obrigado, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, o nobre Vereador Felipe Michel, que dispõe de três minutos.

O SR. FELIPE MICHEL – Boa tarde, nobre Presidente, Vereador Carlo Caiado. Boa tarde a todos os vereadores.

Presidente, eu só queria aproveitar que já passou todo o processo eleitoral, e muitos, no debate, da imprensa, o tempo todo falavam que a questão de que a gente estava levantando a bola, do armamento da Guarda Municipal, a questão de segurança pública, era só pelo processo eleitoral.





Então, quero deixar bem claro aqui, Presidente, o que está acontecendo na nossa cidade. Vamos lá.

Em primeiro lugar, quero dizer que o BRT Seguro, uma lei que nós aprovamos aqui na Casa, e que hoje é o maior sucesso na nossa cidade, é o maior programa de segurança em transporte público do Brasil – e é da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. É uma lei nossa, que a Prefeitura está colocando em prática e está dando certo. Porém, Presidente, o tempo todo, a Prefeitura fala que isso é só um dever do Estado; o Governo Federal fala do Estado.

Resumindo, eu quero só dizer o seguinte: nós vereadores não podemos perder mais uma oportunidade de trazer este debate aqui dentro da Câmara. Quem é a favor de armar a Guarda, que vote a favor; quem não é, que vote contra. O que não pode, Presidente, é o BRT Seguro, que ontem prendeu três assaltantes no BRT, que hoje prendeu mais dois, com seis celulares, e o guarda municipal estar desarmado, cumprindo uma função de segurança pública.

Então, nós temos que trazer de volta esse debate. Eu, particularmente, sou a favor do armamento da Guarda, desde que valorize o guarda municipal. O que não pode são as bases da Guarda Municipal estarem sucateadas; o tíquete não ter aumento desde 2012 – quero ver se alguém almoça com R\$ 12,00 –; curso de capacitação, valorização. E aí, sim, armar a Guarda Municipal, para colaborar com a segurança pública nos bairros do Rio de Janeiro.

O problema de segurança é grave, é sério e não é só do Estado. É do Estado, é do município e é do Governo Federal.

O BRT Seguro, já está claro que a Prefeitura pode e deve. E o prefeito, logo após a eleição, falou que o projeto dele é armar parte da Guarda Municipal. Isso é uma lei que já está aqui na Câmara. Então, nós, vereadores, vamos deixar a Prefeitura tomar conta disso ou nós vamos fazer a nossa parte, que é legislar, criar leis, para a Prefeitura executar para o bem da população?

Eu já estou vendo ali o nobre Vereador Edson Santos, que aí vem com o discurso – tenho muito carinho pelo vereador –, mas aí vem com o discurso de que segurança pública vai coagir, vai isso, vai aquilo. O que não pode é a Guarda Municipal estar multando o carioca em desvio de função. No BRT deu certo. Então, pode dar certo em outros setores da nossa cidade.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, a nobre Vereadora Monica Cunha, que dispõe de três minutos.

A SRA. MONICA CUNHA – Obrigada, Presidente.

Eu vim aqui só dar uma pequena continuidade ao que a minha colega Thais falou, sobre amanhã.

A gente, amanhã, tem um dia muito difícil, não só nessa cidade, mas neste país, que é o júri sobre o assassinato de Marielle e Anderson. Eu só quero contribuir com a minha colega e falar que, por mais que tenham diversas situações, que tenha um processo robusto lá de coisas para que se comprove este assassinato, mas, para nós, a população negra, enquanto mulheres negras, está aí. Sabemos bem o motivo real desse assassinato.

Então, eu vim colocar nesta casa isso: esse assassinato não passa do racismo existente dentro deste Estado, mas também desta Cidade, deste país, que leva, todo dia, pessoas negras ao óbito. E, tristemente, a nossa colega, por mais que eu não tenha sido colega dela enquanto parlamentar, mas eu fui antes de ela chegar até aqui, a levou também enquanto parlamentar.

Eu, por mais que todos não estarão lá amanhã, acho que todos, até quem esteve aqui no momento em que ela também presidiu esta Casa, ou não, deveriam, amanhã, repensar e ver esse momento tão importante, porque, com certeza, meu colega Siri, nós vamos ter dois momentos nesta cidade: um antes e outro depois do assassinato de Marielle, tanto por racismo quanto para nós, que somos do PSOL, e que falamos e tratamos de direitos humanos neste Estado.

É sobre isso, Presidente, obrigada.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigado, vereadora.

Pela ordem, o nobre Vereador William Siri, que dispõe de três minutos.

O SR. WILLIAM SIRI – Obrigado, Presidente. Boa tarde a todos os vereadores e vereadoras, trabalhadoras desta Casa e servidores e servidoras desta Casa também, que ontem foi a comemoração do Dia do Servidor, nacionalmente. Bacana. Só que o servidor, para o Prefeito Eduardo Paes, não é tratado como no finalzinho da campanha, quando lembro que ele foi ao RJTV falando que ia fazer isso e aquilo para os servidores públicos. E aí, um dia depois do Dia do Servidor, nem esta Casa ficou sabendo, só pelo jornal, está sendo colocada aí a possibilidade da mudança da contagem de hora-aula.

Mas, antes de falar propriamente disso, eu quero falar da lógica da precarização do serviço público, do servidor desta Cidade. A gente já vem falando isso aqui há um bom tempo. Uma das nossas lutas, por exemplo, foi o reajuste do vale- alimentação e vale-refeição, em que nós aprovamos uma emenda nesta Casa. Todos os vereadores e vereadoras aprovaram, depois o Prefeito Eduardo Paes vetou, e esta casa derrubou o veto.

Presidente, até agora a LOA veio para cá, e essa emenda que nós passamos da LDO, na LOA de 2025, não veio. O Prefeito Eduardo Paes faz o que quer com esta Casa, porque a emenda não está na LOA de 2025. Como é que a gente faz? Qual o valor desta Casa? A gente aprova uma emenda e não vem no projeto de lei depois?

Isso é a primeira coisa da precarização que posso falar. E agora, hoje, me vem pelos jornais a possibilidade – eu espero que seja só possibilidade – da contagem de hora-aula. Olha, isso é, mais uma vez, a precarização do professor. Fala-se muito que é a educação que vai transformar, que a educação é transformadora. Como vai transformar se você precariza o professor que dá aula para os seus filhos? Eu não sei quantos têm aqui no serviço público, mas, para os filhos e filhas dos cariocas, como vai melhorar a vida a partir da educação precarizando o servidor público, o professor?

Olha, se realmente esse projeto de lei estiver aqui, vocês podem ter ciência de que nós vamos nos mobilizar. Porque fazer reunião de comissão conjunta não vai rolar, não. Tem que passar reunião comissão por comissão. Já que é para passar na tratorada, nós vamos resistir também. Porque o professor e a professora têm, nós temos que ter orgulho, mas como? Essa precarização da educação que o Prefeito Eduardo Paes vem fazendo é um absurdo, um dia depois do Dia do Servidor Público. Ficaremos aqui resistindo, porque é um absurdo o que o Prefeito Eduardo Paes vem fazendo com o professor nesta Cidade.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO
EM VOTAÇÃO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO DUARTE, QUE «REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE COMITÊS DE PREVENÇÃO E SOLUÇÃO DE DISPUTAS - DISPUTE BOARDS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS».

PARECERES DA :

Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público FAVORÁVEL, Relator Ver. Edson Santos (Oral);

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira FAVORÁVEL, Relator Ver. Welington Dias (Oral).





(INTERROMPENDO A LEITURA)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Em votação.

O SR. LUIZ RAMOS FILHO – Para encaminhar a votação, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para encaminhar, o nobre Vereador Luiz Ramos Filho, por delegação da liderança do PSD, que dispõe de três minutos.

O SR. LUIZ RAMOS FILHO – Senhor Presidente, a pedido da Liderança do Governo, solicito o adiamento da votação da matéria por uma sessão.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Solicitado o adiamento da votação da matéria por uma sessão.

Os senhores vereadores que aprovam permanecem como estão.

Aprovado.

A votação do Projeto de Lei Complementar nº 165/2024 está adiada por uma sessão.

O SR. EDSON SANTOS – Para comunicação de liderança, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para comunicação de liderança, o nobre Vereador Edson Santos, líder do PT, que dispõe de cinco minutos.

O SR. EDSON SANTOS – Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, venho aqui falar da ação do Ministério da Saúde em relação aos hospitais federais do Rio de Janeiro, que é o único estado que reúne um conjunto de unidades federais hospitalares por conta de ter sido capital da República. É evidente que essas unidades hospitalares não conseguem prestar um serviço à população em toda a sua plenitude e, principalmente, com uma integração efetiva com o sistema de saúde do município, pelo sistema de regulação, o que faz com que exista uma ociosidade muito grande em leitos e uma incapacidade de atender a população do Estado do Rio de Janeiro a contento.

Então, eu estive conversando com a ministra da Saúde, na semana passada, e ela me explicou em detalhes o que pretende fazer, não só com o hospital de Bonsucesso, mas com as demais unidades hospitalares existentes no Estado do Rio de Janeiro. O Hospital dos Servidores, que ficará sob a gestão da Ebserh, uma empresa ligada ao Ministério da Ciência e Tecnologia e ao Ministério da Saúde, vinculada à Unirio. Ou seja, será uma extensão do Gaffrée e Guinle, que tem uma impossibilidade de aumentar a sua capacidade de atender a população com dignidade. Então, o Hospital do Andaraí terá essa destinação.

Assim como o Hospital de Bonsucesso, nós temos o de Andaraí, o Hospital Geral de Jacarepaguá e o Hospital de Ipanema, que serão entregues à gestão municipal, sendo que o Governo Federal acará com custo de repasse orçamentário para a manutenção dessas unidades. E o Hospital da Lagoa ficará vinculado ao Instituto Fernando Figueira da Fiocruz, que terá uma área maior para atendimento pediátrico e vai manter também a sua função de Hospital Geral.

Senhor Presidente, eu acho que essa é uma explicação fundamental de se colocar. Não há nenhuma privatização do serviço de Saúde, muito pelo contrário, ela se mantém pública. Agora, nós temos que ver o Estado nas suas diversas formas de atender à população. O Estado não pode ser visto como um leviatã, algo pesado, difícil de fazer uma flexão, uma mudança para melhor atender à necessidade do povo. O Estado tem que lançar mão da flexibilidade, pois o objetivo central é atender à população.

Há um ditado chinês que diz: “Não importa a cor do gato, o importante é que cace o rato”, e ele se aplica a essa questão que nós estamos vivendo na Saúde no Município do Rio de Janeiro. A Ministra da Saúde chegou a discutir essa proposta com militantes do PT, alinhados ao Setorial de Saúde do Partido dos Trabalhadores, explicou em detalhes as medidas

que estão sendo adotadas. E nós temos que acompanhar e, criticamente, evidentemente, até para alertar para determinados problemas que surgirão no curso da vida, mas o princípio é esse: fazer com que esses hospitais federais, hospitais gerais do Município do Rio de Janeiro, cumpram com sua função em toda a sua plenitude, que é atender à população; estar integrado ao nosso sistema de regulação; e, com isso, nós chegarmos ao ponto de ter uma eficiência no atendimento à população do Estado do Rio de Janeiro e, quiçá, do Brasil, que também vem buscar os serviços de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, nos nossos hospitais federais. Era a comunicação que eu tinha que fazer.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigado. Muito obrigado.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO, QUE «ESTABELECE A FORMA DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES POR VIOLAÇÃO DO ART. 33 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO».

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão dos Direitos dos Animais, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, PENDENTE;

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relator Ver. Marcio Santos;

Comissão de Proteção e Defesa Civil, FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Carlos Eduardo;

Comissão de Segurança Pública, PENDENTE;

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o Vereador Marcio Santos.

O SR. MARCIO SANTOS – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir o parecer pela Comissão dos Direitos dos Animais, a Presidência convida a Vereadora Teresa Bergher.

A SRA. TERESA BERGHER – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão dos Direitos dos Animais é favorável.

Para emitir o parecer pela Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Presidência convida o Vereador Marcio Ribeiro.

O SR. MARCIO RIBEIRO – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência é favorável.

Para emitir o parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, a Presidência convida o Vereador Paulo Pinheiro.





O SR. PAULO PINHEIRO – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

Para emitir o parecer pela Comissão de Segurança Pública, a Presidência convida o Vereador Dr. Rogério Amorim.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão de Segurança Pública é favorável.

Para emitir o parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a Presidência convida o Vereador Wellington Dias.

O SR. WELINGTON DIAS – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável.

Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Para encaminhar, o nobre Vereador Luiz Ramos Filho, por delegação da liderança do PSD, que dispõe de três minutos.

O SR. LUIZ RAMOS FILHO – Senhor Presidente, esse projeto já está há bastante tempo na pauta. Os colegas já ficam até brincando comigo, os servidores brincando. Está aí o João, que fica: “Vai votar.” E a gente está esperando ter um quórum. Lembrando a todos os vereadores que nós já aprovamos a lei maior, que é a Lei Orgânica do Município, que proíbe a soltura de fogos na Cidade do Rio de Janeiro. Só permite às instituições autorizadas pelo Poder Executivo – os grandes eventos como o Rock in Rio, o Maracanã, o Carnaval; e vários artistas, como Coldplay, Alok, todo mundo respeitando a legislação, com a redução dos 50%.

Já que a população não está respeitando a legislação que foi aprovada nesta Casa de Leis, a gente está com outro aqui, para que possa regulamentar isso e punir as pessoas que não estão respeitando a legislação aprovada por todos aqui.

Gostaria de pedir ajuda a todos os vereadores, para que a gente possa aprovar essa lei. São muitos animais que sofrem com isso, animais que pulam da janela, animais que enfartam. Os autistas sofrem, convulsionam muito, têm tombos. As pessoas que têm epilepsia também convulsionam muito. Tem muita gente que dá entrada nos hospitais com falta de membro, com queimaduras, com cegueira, por conta das fuligens. Os bombeiros são chamados para apagar diversas queimadas em terrenos baldios, em residências, por conta de fogos de artifício.

Então, é só malefício que traz gasto público e traz também dano à vida dos animais e das pessoas.

Muito obrigado a todos, eu conto com o voto de cada um de vocês.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Beça, Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Carlo Caiado, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Marcos Paulo, Dr. Rogério Amorim, Edson Santos, Eliseu Kessler, Felipe Michel, João Mendes de Jesus, Jorge Pereira, Junior da Lucinha, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Luiz Ramos Filho, Marcelo Arar, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Paulo Pinheiro, Rafael Aloisio Freitas, Renato Moura, Tainá de Paula, Teresa Bergher, Vitor Hugo, Wellington Dias, William Siri, Willian Coelho e Zico 33 (trinta e três), não havendo voto contrário. Presentes e votando 33 (trinta e três) senhores vereadores)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes e votando SIM 33 (trinta e três) senhores vereadores.

O Projeto de Lei Complementar nº 104/2022 está aprovado e voltará em 2ª discussão, após o intervalo de 48 horas.

Pela ordem, a nobre Vereadora Luciana Boiteux, que dispõe de três minutos.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Senhoras vereadores e vereadoras, boa tarde.

Hoje participei de uma reunião muito importante. Está havendo uma mobilização da comunidade científica aqui do Estado do Rio de Janeiro em defesa da Fundação de Amparo e Apoio à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), que está sendo loteada para ser entregue a um aliado do Governador Cláudio Castro, que não se elegeu.

Ciência e pesquisa é coisa séria. E o que estão querendo colocar é uma pessoa que não tem conhecimento de nada da área, que não tem qualificação necessária para presidir uma fundação tão importante. Portanto, a comunidade científica, toda a comunidade está mobilizada para impedir que se prossiga com essa lógica de entregar, lotear cargos e deixar de lado a ciência para fazer politicagem.

Portanto, haverá uma audiência pública na Alerj, na sexta-feira, dia 1º, às 10 horas, e nós estaremos lá fortalecendo uma luta que é por ciência. Não aceitaremos negacionistas, quem nega a ciência e quer depois vir presidir uma fundação de amparo à pesquisa. Defendemos a manutenção do atual presidente, que é uma pessoa séria, qualificada e tem conseguido fazer um ótimo trabalho à frente da Faperj.

Dito isso, fica aqui o nosso repúdio a essa medida e nosso apoio a esse movimento de manutenção do atual presidente da Faperj.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, o nobre Vereador Paulo Pinheiro, que dispõe de três minutos.

O SR. PAULO PINHEIRO – Senhor Presidente, senhoras vereadoras e vereadores, boa tarde para todos.

Presidente, eu queria falar um pouquinho e responder à colocação do Vereador Edson Santos. O nosso diálogo sempre foi e será respeitoso, sem dúvida alguma, e isso é o que faz o parlamento ser importante: são as opiniões, são as divergências quando as pessoas têm um intuito, que é melhorar o serviço público.

Vereador, eu respeito a posição dos parlamentares do PT, que têm se posicionado favoravelmente à decisão do Ministério da Saúde, mas não é possível que os parlamentares do PT não avaliem o que está acontecendo. Todos nós, há muitos anos, queremos que o Ministério da Saúde atenda bem seus pacientes. Não é possível – tecnicamente não é possível – que o Ministério diga, ache e atue de uma maneira que ele não tem condições de administrar os seis hospitais do Rio de Janeiro. Se eles estão mal, como estão, e todos nós denunciamos, só nesta Casa, nós fizemos quatro audiências públicas, ainda no governo federal anterior, sobre este assunto. A razão das péssimas condições em que está o Hospital de Bonsucesso, como está o Hospital da Lagoa, de Ipanema, dos Servidores, do Andaraí, e o Cardoso Fontes, é única e exclusivamente responsabilidade do gestor público, do Ministério da Saúde, do governo A, B, C e D, de todos eles. Todos eles colaboraram, todos colaboraram com estas características.

Quando o Ministério decide que – a ministra deu essa declaração, não sou eu que estou falando, a ministra disse isso – o Ministério não foi feito para gerir hospitais, isso é a maior calamidade que já se ouviu no Brasil. Pois esses hospitais sempre foram dirigidos pelo Ministério da Saúde, e mal dirigidos. O servidor público que trabalha ali não tem responsabilidade alguma se as licitações têm extravio de recursos, se a contratação de pessoal, há 14 anos, os ministérios – e não é deste governo, mas deste governo também, do anterior, do anterior, do anterior e dos outros, todos eles – não fizeram concurso público. Para quê? Para fazer a famosa contratação temporária da União por dois anos. Este é o ponto inicial dessa nossa discussão. Nós não podemos ter serviço público, ter o SUS da maneira, como numa matéria que eu convido todos a lerem, feita



pelo ex-ministro Mailson da Nóbrega, que diz que o SUS não pode ser mais universal.

O que está acontecendo é a privatização do SUS. Não adianta dizerem de que o Grupo Conceição é um grupo do Ministério da Saúde, que é uma empresa pública de direito privado, não é isso, não. Isso não é a verdade. O que está se fazendo é terceirizar, inicialmente, os recursos humanos. Para vocês terem uma noção, hoje, 1.900 funcionários concursados, regulamentados do Hospital de Bonsucesso, não sabem o que fazer, porque o Ministério não sabe o que vai fazer. E o Grupo Conceição não consegue fazer. Destituíu todas as chefias e ontem voltou a chamar todos de volta, porque eles não entendem o que está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigado, Vereador.

O SR. PAULO PINHEIRO – Falta material. Esta decisão continua precisando de discussão. O Ministério não tem o domínio da situação e isso vai piorar quando chegar o modelo diferente, que é para os outros hospitais. Hoje, a matéria do Globo mostra o que eles pensam em fazer com o Gaffrée e Guinle e com o Hospital dos Servidores do Estado.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Muito obrigado.

O SR. PAULO PINHEIRO – Vamos ter muita discussão ainda sobre isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 104/2024), QUE “DESAFETA, AUTORIZA A ALIENAÇÃO E DEFINE CRITÉRIOS DE USO, PARCELAMENTO E EDIFICAÇÃO PARA AS ÁREAS MUNICIPAIS OU DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMENDA Nº 1 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

EMENDA Nº 2 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Justiça e Redação; de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Assuntos Urbanos, de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, de Meio Ambiente, de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, de Cultura, de Esportes Lazer e Eventos e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, Pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2024 E AS EMENDAS 1 E 2 COM VOTO CONTRÁRIO VENCIDO DO VEREADOR WILLIAM SIRI PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Para discutir, o nobre Vereador Dr. Rogério Amorim, que dispõe de 15 minutos.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Obrigado, mais uma vez, pela fala.

Na verdade, eu vou rapidamente discutir esse projeto que, na essência, é a alienação de imóveis abandonados, imóveis não utilizados,

quando assim são, por parte do Poder Executivo. Até então não há nada demais em relação a isso.

Todavia, o que nós vemos nesse projeto é, na verdade, mais uma pegadinha, mais um Cavalo de Troia, do Governo Eduardo Paes. Na verdade, o que Eduardo faz aqui é a venda de mais uma – das poucas que sobraram – joias da coroa do Município do Rio de Janeiro. Ele quer pegar esses imóveis e jogar dentro da Fonte 100, sem qualquer transparência – onde esse dinheiro será usado, por exemplo? – e leiloá-los. Ou seja, ele vai gastar um próprio da prefeitura de maneira irresponsável, como ele sempre faz.

Se nós pegarmos o orçamento da Cidade do Rio de Janeiro, que está começando a ser discutido, veremos que diminuiu a verba para educação; diminuiu a verba para infraestrutura; diminuiu a verba de prevenção a enchentes; não contempla plano de cargos, carreiras e salários de nenhuma categoria; não contempla melhorias efetivas para a cidade e é mais um golpe dele já pensando na sua eleição para o governo do Estado.

Ele está querendo fazer caixa para, nesses dois anos que virão, ele conseguir capitalizar uma campanha do governo do Estado. É claramente isso. Ele quer encher o bolso de dinheiro com recursos do povo, com dinheiro do povo. Afinal de contas, esses imóveis são pagos com dinheiro do povo. Ele quer pegar isso tudo e gastar com os menudos dele, com a campanha dele no interior.

É isso que ele quer fazer: alianças espúrias; acordos sujos; obras de fachada; pintar meio fio – é isso que ele vai fazer com esse dinheiro – e contratar cabos eleitorais, como ele fez com o dinheiro dos empréstimos, como ele fez com o dinheiro da Cidade do Rio de Janeiro, gastando de maneira irresponsável.

E eu provo isso. No artigo 2º ele é muito claro: “[...] Os recursos afeitos, arrecadados da alienação dos imóveis pelo Poder Executivo Municipal serão utilizados [...]” e agora vem a maldade: “preferencialmente”. “Preferencialmente para as seguintes finalidades: regularização fundiária, programas habitacionais, ordenamento, equipamentos comunitários”.

“Preferencialmente”. Se ele tivesse boa fé e quisesse gastar de fato o dinheiro para melhorar a cidade, ele suprimiria o “preferencialmente” e colocaria: “esses recursos serão utilizados para isso”. Mas, na verdade, serão utilizados como o dinheiro da Prefeitura do Rio de Janeiro foi utilizado, meses atrás, com os “meninos” dele, o que inclusive atropelou vereadores e colegas nossos aqui, de maneira covarde, utilizando a máquina pública!

Rios de dinheiro, campanhas milionárias, cabos eleitorais pagos com dinheiro público, com dinheiro de OS! Teve OS que teve o contrato multiplicado depois que doou uma farpela para alguns “meninos” dele. Se de fato tiver o interesse de investir na cidade, suprima o “preferencialmente”.

Não há aqui nenhuma oposição a se vender imóveis não utilizados da Prefeitura. Não há aqui nenhuma oposição que alguns imóveis sejam alienados. O que é oposição aqui é com o gasto em campanha de governador, e é isso que vai ocorrer. “Ah, não, não vai”. Ocorreu, nós vivenciamos isso, nós vivemos isso. Colegas nossos sentiram na pele a covardia do uso do dinheiro público para financiamento de campanhas, colegas de que esta Casa sentirá falta. Foram “atropelados” por medidas como essa. Esse dinheiro será utilizado e, mais uma vez, com o silêncio sepulcral desta Casa, silêncio esse que se tornou rotina.

Esta Casa se silenciou quando foi votada a mudança da escala da Guarda Municipal, e nós não vimos mais nenhum guarda municipal na rua. Foi só para beneficiar a nata, os amigos do Secretário de Ordem Pública; quando empréstimos milionários foram avalizados por esta Casa, nós vivemos isso. Hoje está aí no orçamento para quem quiser ver. Está aí, já, já chegou à Casa, está em discussão, já: enchente diminuindo, conservação diminuindo, enquanto o gabinete do Prefeito aumentou em mais de 60% o orçamento. É lá que ele abriga – lá não, é também lá que ele abriga os amigos, os “menudos”, os “meninos”, ficam todos guardados lá, guardados para saírem nas campanhas, para “tratorar” colegas desta Casa.

Eu estou falando alguma mentira aqui?

Então, vamos suprimir, vamos votar juntos este projeto. Comprometo o meu voto. Nobre Vereador Paulo Pinheiro, vamos suprimir o artigo que diz que é a palavra – não é nem um artigo –, vamos suprimir o “preferen-





cialmente”. “Será utilizado”. Eu sei que o Prefeito, até na vida particular, gosta de ficar em cima do muro. Ele gosta do muro. Ele gosta de ficar em cima do muro em diversas questões. Ele fica em cima do muro quando se diz soldado do Lula e depois ataca o Lula; ele esconde o Lula, depois ele traz o Lula para cá; ele fica em cima do muro. Diz-se até que em outras questões, também falam. Mas o que nós estamos vendo aqui é mais uma artimanha dele para ludibriar a população.

Enquanto isso, eu quero ouvir de novo os vereadores aqui. O que falarão para os servidores públicos que continuam com tíquete de R\$ 12,00; com a Guarda Municipal que não tem Plano de Cargos, Carreiras e Salários, com as escolas públicas municipais, que as crianças sentam em caixotes de madeira; nas escolas que não têm mediador, nas ruas sem conservação, com pisca-pisca, enquanto o gabinete do prefeito cada vez mais inchado?

E nós estamos aqui dando uma carta-branca para que as “últimas joias da coroa” sejam vendidas para serem usadas “preferencialmente”. Mas nós sabemos de que forma será usada, a história já nos mostrou isso, a história nos mostrou. E, infelizmente, nós nos calaremos novamente, nós nos calaremos novamente.

Eu vou propor aqui, Senhor Presidente, que nós façamos uma emenda aqui e retiremos a palavra “preferencialmente” e vamos usar, porque tenho certeza de que o PT vai apoiar isso. Afinal de contas, apoiar moradia popular é o que o PT quer. Então, o partido não quer que esse dinheiro vá para o gabinete do prefeito. Ele quer que esse artigo seja melhorado, que esse “preferencialmente” saia, e vamos impor, fazer o papel desta Casa, que é direcionar o orçamento desta cidade.

Hoje, esta Câmara nem nome de rua dá mais. Até traficante, vagabundo, facínora dá nome. Complexo de Israel. Agora, o vereador aqui não consegue mais nomear uma rua porque o prefeito veta. Até medalha daqui a pouco ele vai vetar. Esta Casa passou por um vexame, uma covardia. Colegas nossos foram brutalmente, covardemente pisoteados pela máquina do Prefeito Eduardo Paes, que resolveu agir covardemente contra os nossos colegas. E esta Casa continua no mais absoluto silêncio. Eu diria até um ensurdecido silêncio.

Não há cabimento. Não adianta vir aqui fazer discurso dizendo que esses imóveis vão ser utilizados. Aqui ninguém discorda do mérito: os imóveis que não são usados, que sejam vendidos, mas vamos dar transparência ao uso. Vamos dizer verdadeiramente para onde vão os recursos. Não vamos jogar esse dinheiro para uma Fonte 100. E essa Fonte 100 tem um significado. Na verdade, é uma Fonte 100, numeral. Mas aqui se transforma na fonte sem transparência, na fonte sem pudor, na fonte sem vergonha. E nós não podemos compactuar com isso. Nós não podemos compactuar com isso. Esse dinheiro tem que ser investido de verdade. Afinal de contas, esse é um recurso extraordinário que não volta mais. No ano que vem, não teremos esse recurso novamente. No outro ano, também não. Não podemos perder a oportunidade de impor ao prefeito – que é a missão do vereador – onde os nossos recursos serão utilizados, onde eles serão colocados, e não preferencialmente, a cargo do que ele quiser.

Eu termino dizendo que, para a boa democracia, os poderes têm que ser harmônicos, e não subservientes. Então, peço que cada um de nós olhe, oremos, oremos sempre. Orar, rezar, estudar e defender a fé. Como católico, defendo orar, estudar e defender a nossa fé, sempre. Tenhamos a lisura de respeitar o orçamento desta cidade e vamos impor ao prefeito que, não preferencialmente, mas obrigatoriamente, o dinheiro que ele está usando, vendendo os recursos da cidade e leiloando as jóias da coroa, não vá para campanhas eleitorais, para apaniguados políticos e para pré-campanhas, “meninos” ou dele próprio ao Governo do Estado. Então, vamos retirar esse “preferencialmente” e, de fato, obrigar a Prefeitura a gastar com dignidade esse dinheiro.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigado, Vereador.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para discutir, a nobre Vereadora Luciana Boiteux, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Boa tarde. Gostaria primeiro de saudar a presença da vereadora eleita Maíra do MST, aqui nesta Casa. Vai trazer a juventude, essa importante visita que recebemos hoje. Seja bem-vinda e muito boa sorte.

Esse PLC que trata da alienação de imóveis toca em um ponto, ou melhor, ele não toca em um ponto que eu considero essencial. Qual é a demanda habitacional hoje por moradia no Município do Rio de Janeiro? O que nós temos hoje, já fiz falas anteriores aqui, é um problema estrutural de moradia. São milhares de pessoas que não possuem moradia digna ou que ocupam habitações inadequadas. Nós temos dados aqui da Fundação João Pinheiro, que diz que desde 2019 o déficit habitacional voltou a subir no Brasil. Nesse cenário, no Estado do Rio, a falta de habitação chega a mais de 544 mil, em grande medida, concentrada na Região Metropolitana, portanto, Município do Rio de Janeiro e Região Metropolitana.

O que nós vemos é uma atuação absolutamente precária da Prefeitura, que não enfrenta esse desafio. A ação da Prefeitura vem sendo lamentável. Não há o interesse em defender a moradia popular, mas sim em defender os interesses do mercado imobiliário, com esses projetos que nós aprovamos aqui, Reviver Centro, Operações Urbanas e o próprio Plano Diretor, que não promove investimento em moradia popular, nem mesmo em urbanização de favelas, nem em construção de moradias em locais com infraestrutura, nem mesmo readequação de espaços e casas existentes.

Pois bem, os imóveis que a Prefeitura está querendo vender com esse projeto deveriam, se não todos, ao menos em parte, ser analisados para serem utilizados, caso seja possível, para moradia popular. Ou seja, se nós temos, além desse, a Prefeitura tem vários, inclusive que já poderiam estar sendo estruturados para transformação em moradia. Mas se a Prefeitura está vendendo imóveis, deveria começar vendo qual seria a possibilidade de esses imóveis serem utilizados como moradia popular. É triste ver mais uma oportunidade perdida por esta Prefeitura.

De minha parte, somos contra esse projeto, entendemos que a destinação deveria ser outra, que não a venda, mas apresentei uma emenda e eu peço o apoio das senhoras e dos senhores vereadores, que será apreciada em 2ª discussão e que tenta diminuir este descaso e comprometer a Prefeitura. Esta Câmara tem uma oportunidade de comprometer a Prefeitura com um mínimo de iniciativa nesse campo das moradias populares.

Essa emenda destina 50% do valor arrecadado com a venda desses imóveis para o Fundo de Habitação de Interesse Social, e eu espero contar com o apoio desta Casa na aprovação dessa emenda. Ela não vai resolver o problema de habitação social, mas pelo menos vai sinalizar que esta Casa está preocupada com o fato de nós termos mais de 500 mil pessoas sem moradia aqui no Município do Rio de Janeiro e na Região Metropolitana.

Portanto, é muito sério o que a gente precisa debater aqui. Já temos algumas assinaturas e queremos, então, também poder ter oportunidade e destaque de debater aqui em público, aqui nesta Tribuna, essa emenda, quando for oportunidade.

Esse projeto não atende aos interesses da classe trabalhadora, não atende aos interesses da maioria da população do Rio de Janeiro. É um projeto que só pensa no caixa da Prefeitura, só pensa no 1%. E nós estamos do lado da classe trabalhadora, dos 99% que sofrem com a falta de políticas sociais, que sofrem com a falta de uma política real de moradia que respeite a dignidade da população carioca.

É isso, Senhor Presidente. Obrigada. Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigado, Vereadora.

Para discutir, a nobre Vereadora Tainá de Paula, que dispõe de 15 minutos.

A SRA. TAINÁ DE PAULA – Boa tarde, nobres colegas, vereadores que nos acompanham pelo Zoom, jornalistas, técnicos que acompanham pela Rio TV Câmara, Presidente Caiado.

Eu quero falar muito rapidamente sobre essa matéria, na verdade, talvez ajudar a esclarecer alguns pontos que se fazem necessários sobre o PLC 161.





Primeiro, é de natureza do município, é de prerrogativa do município, nós estabelecermos critérios para a alienação de alguns imóveis. Inclusive, eu gostaria, faço já um apelo ao Prefeito Eduardo Paes, em sua futura gestão, para que exerça um papel mais organizado, que não apenas essa avaliação que o Legislativo faz aqui, para que a gente consiga acelerar o processo de alienação, mas garantir transparência, garantir critérios. Quero me colocar, inclusive, à disposição da avaliação desse processo.

É bem verdade que o Rio de Janeiro é um dos municípios, em todo o território nacional, que tem o maior número de imóveis públicos, sejam eles municipais, estaduais, federais, vagos. Isso é uma realidade, isso faz com que, por exemplo, o Centro do Rio de Janeiro tenha um grande problema, que é a ocupação do estoque no longo prazo.

Faço um apelo aqui à Ministra Esther Dweck que dê cada vez mais imóveis, cada vez mais instrumentos para que o Executivo consiga trazer unidades habitacionais em todas as classes sociais, intervenções culturais.

Existe uma necessidade, acho que essa Casa aqui tem um papel relevante, de nós tocarmos, por exemplo, o IPTU progressivo, que vai ajudar muito na discussão dos imóveis vagos da Cidade do Rio de Janeiro, que vai garantir o freio da especulação fundiária que nós temos na nossa cidade.

Vários proprietários não colocam à disposição os seus imóveis porque se sentem dispensados de ter mais responsabilidade com esses imóveis, muitos deles de caráter, de interesse, de relevância cultural ficam arruinados, abandonados, porque não tem nenhum instrumento hoje, na Cidade do Rio de Janeiro, que pressione o mercado, que pressione os proprietários para que estes imóveis, para que estes lotes sejam colocados para o mercado público, para o mercado privado de terras.

Voltando ao nosso PLC, é fundamental, sim, que a gente entenda e compreenda os critérios de colocação desses lotes, de colocação desses terrenos. Quero reforçar aqui que isso não foi feito no Executivo para o Legislativo, eu tive a iniciativa junto com o meu time aqui de técnicos, de assessoria, junto com outros assessores da Casa, tivemos o trabalho de destrinchar esses terrenos, os 51 imóveis, as 51 unidades que versam sobre esse PLC. E quero falar aqui da natureza, muito brevemente, de todos os lotes, de todos os imóveis que fala esta lei.

Eu quero separar em três grupos, acho que é mais fácil entender, para conseguirmos avaliar a necessidade dessa aprovação.

O primeiro grupo fala daquelas unidades que fazem parte já de um imóvel edificado, ou uma igreja, ou um equipamento cultural. Vários lotes, principalmente os lotes antigos, do começo do século XX, do final do século XIX estão irregulares, do ponto de vista do seu registro cartorial. Então, nada mais justo que estes imóveis, essas nesgas, esses fundos de lote ou laterais de lote sejam retificados e inseridos com outras propriedades que a gente chama de propriedades lindeiras, que estão ao lado dos lotes de que se tem notícia aqui dentro do pacote dos lotes do 161.

Outro pacote são de unidades que estão majoritariamente na Barra da Tijuca, no Recreio, em Jacarepaguá. São lotes que estão próximos ou de outras unidades habitacionais, condomínios de classe média, de classe média alta, que querem ser inseridos, muito provavelmente, em condomínios já existentes e que, muito provavelmente, já têm processo em curso no Executivo Municipal para a sua regularização.

A Prefeitura do Rio, então, acelera o processo de organização, o processo de regularização desses imóveis. Portanto, também quero sinalizar aqui que não é um grupo prioritário que deva causar preocupação entre os nobres colegas.

Mas eu quero ressaltar aqui um terceiro grupo, que chamo aqui das sensibilidades. Temos três lotes muito próximos ou dentro de unidades de conservação, então nós não podemos avaliar de forma rápida, açodada, que esses lotes estejam dentro do pacote do projeto do PLC 161. Seria o terreno 7, na Estrada do Pontal; e o terreno 15, na Estrada dos Bandeirantes; e outro terreno, que ainda estamos esperando o último certificado da SMDUE para saber com mais assertividade a natureza.

Portanto, esses três terrenos eu gostaria de orientar que nós retiremos do pacote de propostas.

E quero colocar aqui um debate público. Seria importante que o IPP, que o Instituto Pereira Passos (IPP), que está colocado no pacote do 161, possa ser parte de um debate mais amplo nosso. Entendendo que o IPP

seja um instituto muito importante, um instituto que é referência não só no Brasil, mas na América Latina, sobre planejamento urbano, eu gostaria de colocar aqui um sinal de alerta para as novas estruturas, a futura estrutura do Instituto Pereira Passos.

“Bem, Tainá, tem algum problema nós abríamos mão desses lotes?” “Responde aí: fundamentalmente, vale a pena o Executivo Municipal continuar com esses lotes?”

Eu diria que não. São lotes com ou muita dificuldade de acesso ou pouca rentabilidade do ponto de vista da venda direta. São, na verdade, para serem agrupados a lotes já existentes, mas eu queria colocar aqui um sinal de alerta, e agora o meu apelo, Presidente Caiado, para que a gente reflita coletivamente sobre os imóveis que estão principalmente na Barra da Tijuca e no Recreio.

Eu gostaria que nós encaminhássemos uma emenda para garantir o Fundo de Desenvolvimento Urbano, principalmente para essas ruas, que não têm, muitas vezes, calçamento; que não têm acesso à infraestrutura. São ruas, são loteamentos que estão precarizados e carecem de intervenção do Executivo.

Então, eu gostaria que nós costurássemos uma emenda que garantisse a implementação da infraestrutura nas áreas da Barra da Tijuca e do Recreio no médio e no longo prazo. Quero encaminhar aqui, claro, favoravelmente à proposta do PLC-161, mas quero registrar uma necessidade que entre a 1ª e a 2ª discussão a gente consiga fazer esses encaminhamentos que eu ponderei aqui.

Que a gente possa retirar as unidades que estão dentro, os lotes que estão dentro das unidades de conservação; que a gente garanta uma emenda que encaminhe para o Fundo de Desenvolvimento dessas áreas, principalmente Barra, Baixada de Jacarapaguá e Recreio; e que a gente possa projetar e pensar sobre o futuro destino do Instituto Pereira Passos, que é um dos institutos de planejamento mais importantes do Brasil.

Obrigada, Presidente e nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigada, Vereadora.

Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

A Presidência submete ao Plenário a proposta de votação em bloco das Emendas de nº 1 e 2.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovada.

Em votação o bloco de emendas.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Beça, Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Carlo Caiado, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Marcos Paulo, Edson Santos, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Junior da Lucinha, Luciana Novaes, Luiz Ramos Filho, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Rafael Aloisio Freitas, Renato Moura, Tainá de Paula, Vera Lins, Vitor Hugo, Welington Dias, Willian Coelho e Zico 29 (vinte e nove). E que votaram NÃO os Senhores Vereadores Dr. Rogério Amorim, Luciana Boiteux, Monica Cunha, Paulo Pinheiro, Teresa Bergher e William Siri 6 (seis). Presentes e votando 35 (trinta e cinco) senhores vereadores).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes 35 (trinta e cinco) senhores vereadores. Votaram SIM 29 (vinte e nove) senhores vereadores; NÃO 6 (seis) senhores vereadores.

O bloco de emendas está aprovado.

Em votação o projeto assim emendado.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Beça, Alexandre Isquierdo, Átila Nunes,





Carlo Caiado, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Edson Santos, Eliseu Kessler, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, João Mendes de Jesus, Junior da Lucinha, Luciana Novaes, Luiz Ramos Filho, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Rafael Aloisio Freitas, Renato Moura, Rocal, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Vera Lins, Vítor Hugo, Wellington Dias, Willian Coelho e Zico 30 (trinta). E que votaram NÃO os Senhores Vereadores Dr. Rogério Amorim, Felipe Michel, Luciana Boiteux, Monica Cunha, Paulo Pinheiro, Teresa Bergher e William Siri 7 (sete). Presentes e votando 37 (trinta e sete) senhores vereadores).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes 37 (trinta e sete) senhores vereadores. Votaram SIM 30 (trinta) senhores vereadores; NÃO 7 (sete) senhores vereadores.

O Projeto de Lei Complementar nº 161/2024, assim emendado, está aprovado e voltará em 2ª discussão, após a redação do vencido e o intervalo de 48 horas.

O SR. WILLIAM SIRI – Declaração de voto, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para declaração de voto, o nobre Vereador William Siri, que dispõe de três minutos.

O SR. WILLIAM SIRI – Obrigado, Presidente.
Vereadores e vereadoras, eu acho que é importante, em 2ª discussão, a gente tomar ciência, porque eu vejo com muita preocupação o que nós votamos aqui hoje. Essa autorização em lote, eu não sei se Vossas Senhorias sabem, mas, por exemplo, a Subprefeitura da Barra da Tijuca, que é um terreno com diversos equipamentos públicos que servem à população, quem votou SIM está dando autorização para alienar a Subprefeitura da Barra da Tijuca. Ao mesmo tempo, isso aqui está tão a cara da especulação imobiliária que, na Rua Marquês de Jacarepaguá, tem até uma foto no Google, é só dar um Google que vocês vão ver, há um terreno com uma vegetação, só que esse terreno que nós estamos votando aqui, a própria empresa já cercou e está vendendo. É o que nós estamos autorizando aqui.

Então, eu acho que, em 2ª discussão, eu peço que os vereadores e vereadoras que votaram favoravelmente deem uma olhada no que vocês estão autorizando, um por um, porque tem coisas muito problemáticas aqui. E estamos falando da lógica da especulação imobiliária.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigado, Vereador.
Para declaração de voto, o nobre Vereador Marcio Ribeiro, que dispõe de três minutos.

O SR. MARCIO RIBEIRO – Quero pedir verificação de quórum, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Solicitada verificação de quórum pelo Vereador Marcio Ribeiro.

(Os senhores vereadores registram suas presenças)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a verificação de quórum.
(Concluída a verificação de quórum, constata-se a presença dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Dr. Marcos Paulo, Felipe Michel, Luciana Novaes, Luiz Ramos Filho, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Monica Cunha, Teresa Bergher e William Siri 10 (dez))

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes 10 (dez) senhores vereadores.

Não há quórum para dar continuidade aos trabalhos.
A Presidência, antes de encerrar, comunica que, não tendo sofrido emenda de redação, fica considerada aprovada, nos termos regimentais, a redação final do Projeto de Lei nº 1441-A/2022, que segue a autógrafa; e

convoca Sessão Ordinária para amanhã, quarta-feira, dia 30 de outubro, às 14 horas. A Ordem do Dia é a continuação da designada anteriormente. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17h50)

EXPEDIENTE

Projetos de Lei Complementar

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 186/2024
(Mensagem nº 18/2024)

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 94, DE 14 DE MARÇO DE 1979, E Nº 5.623, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
DESPACHO:
A imprimir e às Comissões de Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social; Direitos da Pessoa com Deficiência e de Educação
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

- “Art. 3º (...)
- §3º É vedado atribuir ao funcionário funções diversas das próprias de seu cargo, ressalvados os casos de readaptação, sob pena de configurar desvio de função, nos termos do art. 190 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.
- §4º A atualização das atividades do cargo ou emprego público ocupado pelo funcionário, por meio de regulamento, não constitui desvio de função.
- §5º A simples lotação ou cessão de funcionário em entidade ou órgão distinto, exercendo atividades semelhantes ao do seu cargo ou emprego de origem, não caracteriza desvio de função.
- §6º A percepção de parcela remuneratória ou indenizatória que tenha como pressuposto o exercício de atividades adicionais às do cargo ou emprego público, pelo funcionário, impede a caracterização do desvio de função.
- §7º Constitui falta grave para o chefe imediato, a permissão ou tolerância de desvio de função por funcionário sob sua subordinação, não excluída a sua responsabilização civil e/ou criminal.” (NR)

Art. 2º O artigo 21 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 21 Ao entrar em efetivo exercício, o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o desempenho do referido cargo serão objeto de avaliação, observados os seguintes requisitos:

- I- assiduidade;
- II - disciplina;
- III - iniciativa;
- IV - eficiência;
- V- responsabilidade;
- VI- idoneidade moral.

§ 1º Fica sujeito a novo estágio probatório o funcionário que, mediante concurso público, for empossado em novo cargo de provimento efetivo.

§ 2º Fica suspensa a contagem do período de estágio probatório durante licenças e afastamentos em que não ocorra desempenho efetivo das atribuições do cargo, exceto férias.

§ 3º A aprovação do funcionário no estágio probatório é condicionada a avaliação especial de desempenho realizada por comissão instituída para essa finalidade.

§ 4º A aferição dos requisitos estabelecidos para o estágio probatório será realizada por meio de ciclos de avaliação, em periodicidade a ser definida por regulamento.

§ 5º O funcionário que, ao término do período avaliativo de 3 (três) anos, for aprovado no estágio probatório, adquirirá estabilidade no serviço público.

§ 6º Será submetida, 30 (trinta) dias antes do fim do período do estágio probatório, à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do funcionário, realizada por comissão instituída para essa finalidade, sem prejuízo da continuidade da apuração de que trata o *caput* deste artigo.

§ 7º O não atendimento aos requisitos estabelecidos no *caput*, constatado a qualquer tempo, dentro do período de estágio probatório, implicará a reprovação do funcionário, e sua exoneração.”(NR)

Art. 3º O artigo 52 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 (...)

Parágrafo único. Se o funcionário for considerado parcialmente capacitado para o serviço público, será readaptado, na forma do art. 86 desta Lei.”(NR)

Art. 4º O artigo 60 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 (...)

II - (...)

c) do servidor não aprovado no estágio probatório.”(NR)

Art. 5º O artigo 78 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. O funcionário adquirirá 1 (um) período aquisitivo de férias de 30 (trinta) dias a cada 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício.

§ 1º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho.

§ 2º É vedada a concessão de férias sem que o funcionário tenha adquirido o período aquisitivo.

§ 3º As férias poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas, desde que assim requeridas pelo funcionário, observados a anuência da chefia imediata e o interesse da Administração, sendo que 1 (um) deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e cada um dos demais não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias corridos.

§ 4º Enquanto não usufruído todo o período de férias referente a um período aquisitivo, não poderão ser usufruídas as férias relativas ao período subsequente.

§ 5º Em caso de parcelamento das férias, o funcionário receberá a parcela prevista no art. 7º, XVII da Constituição Federal, quando da utilização da primeira etapa.

§ 6º A substituição do funcionário que estiver gozando de férias será gratuita, na forma do art. 33, § 3º desta Lei, salvo se por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, quando será remunerada.

§ 7º Os funcionários ocupantes dos cargos de Professor, quando em função docente, Agente Educador II, Inspetor de Alunos, Merendeira, Agente de Educação Infantil e Agente de Apoio à Educação Especial gozarão, obrigatoriamente, seus 30 (trinta) dias de férias em períodos concomitantes com de férias ou recessos escolares, conforme escala organizada pela chefia.”(NR)

Art. 6º O artigo 79 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79 As férias dos funcionários ocupantes dos cargos de Professor, quando em função docente, Agente Educador II, Inspetor de Alunos, Merendeira, Agente de Educação Infantil e Agente de Apoio à Educação Especial poderão ser regulamentadas por normas específicas.”(NR)

Art. 7º O artigo 80 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. É proibida a acumulação de períodos aquisitivos de férias, exceto em razão de imperiosa necessidade do serviço, não podendo, em nenhuma hipótese, tal acumulação abranger mais de 2 (dois) períodos aquisitivos.

Parágrafo único. O funcionário que estiver na iminência de acumular o terceiro período aquisitivo de férias deverá ser compulsoriamente incluído em escala de férias.” (NR)

Art. 8º O artigo 86 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86 O funcionário poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em capacidade laborativa, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo de destino, desde que não se configurar a incapacidade total para o trabalho.





§ 1º O funcionário submeter-se-á, obrigatoriamente, à inspeção médica, por órgão competente, para a concessão da readaptação funcional.

§ 2º Ao término do prazo fixado para a readaptação, o funcionário retornará às atividades de seu cargo de origem, exceto se formalizar requerimento para prorrogação da readaptação funcional e restar comprovado, mediante nova inspeção médica, que o funcionário ainda apresenta comprometimento da capacidade laborativa.

§ 3º A Administração deverá assegurar, sempre que possível, que a readaptação funcional se dê em cargo com atribuições e vencimentos semelhantes àqueles do cargo de origem, bem como em cargo que demande a mesma habilitação e nível de escolaridade.

§ 4º A readaptação não acarretará diminuição de vencimentos ao funcionário readaptado, excetuado quanto ao recebimento de verbas do cargo de origem decorrentes do exercício de atividades incompatíveis com a incapacidade que ensejou a readaptação.”(NR)

Art. 9º O artigo 94 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94. No curso de licença para tratamento de saúde, o funcionário abster-se-á de quaisquer atividades cuja natureza e extensão sejam incompatíveis com as limitações de saúde impostas pela patologia que ensejou a concessão da licença, sob pena de sua interrupção, com perda total do vencimento desde o início dessas atividades e até que reassuma o cargo.

§ 1º Está sujeito à responsabilização administrativa e à imediata interrupção da licença o funcionário que se utilizar da licença para fins diversos dos previstos em lei, tais como:

I - simular doença, lesão ou grau de incapacidade;
II - causar demora ou demonstrar negligência no tratamento de saúde;
III - exercer atividade remunerada durante o período da licença.

§ 2º Constatado pela Administração que o funcionário se encontra em desempenho de atividades incompatíveis com as limitações de saúde impostas pela patologia que ensejou a concessão da licença, deverá ser expedida notificação ao funcionário, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, apresente justificativa.

§ 3º Transcorrido o prazo referido no § 2º deste artigo, com ou sem a apresentação de justificativa, a Administração deliberará, em 24 (vinte e quatro) horas, a respeito da interrupção da licença.

§ 4º O período compreendido entre o início das atividades incompatíveis e a reassunção será considerado como de faltas injustificadas.”(NR)

Art. 10. O artigo 110 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110. Os períodos de licença especial adquiridos poderão ser gozados a qualquer tempo pelo funcionário, in-

dependentemente da revalidação do ato concessivo, observado o seguinte:

I - no prazo de 24 (vinte e quatro) meses antes da data em que o funcionário completará os requisitos mínimos para aposentadoria, o setor de gestão de pessoal da administração direta, autárquica e fundacional o cientificará acerca do(s) período(s) a que faz jus a título de licença especial, observado o seguinte:

a) em até 30 (trinta) dias após a ciência de que trata o inciso I deste artigo, o funcionário deverá informar a(s) data(s) que pretende gozar o(s) período(s) de licença especial a que tem direito, sendo a omissão compreendida como renúncia ao direito.

b) A chefia imediata poderá, de acordo com a necessidade do serviço, conceder a licença em período diverso do apontado pelo funcionário, sendo-lhe vedado, entretanto, negar a concessão.

II - caso haja, no início de vigência desta Lei, funcionários cuja situação funcional já enquadre no prazo previsto no inciso I deste artigo, os respectivos setores de gestão de pessoal da administração direta, autárquica e fundacional, deverão iniciar os procedimentos previstos nos mencionados dispositivos em até 30 (dias) da vigência desta Lei.”(NR)

Art. 11. A Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 146-A. Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho ao funcionário municipal efetivo que detém responsabilidade:

I - por pai, mãe ou descendente menor;

II - decorrente de decisão judicial constitutiva de curatela, tutela ou guarda.

§1º A redução da carga horária depende da comprovação de que a pessoa assistida apresenta deficiência ou patologia incapacitante, necessitando da assistência direta e pessoal do funcionário, em horários coincidentes com a sua jornada de trabalho.

§ 2º A concessão da redução de carga horária dependerá de:

I- exame pericial da pessoa assistida, que avalie a necessidade de redução de carga horária frente a deficiência ou patologia incapacitante existente; e

II- apresentação de documentação comprobatória que comprove o vínculo do funcionário com o assistido, como certidão de nascimento, de curatela, de tutela ou de guarda.

§ 3º A redução de carga horária será concedida por prazo de até 1 (um) ano, renovável, caso demonstrada a necessidade através de nova perícia.

§ 4º Caso a assistência pessoal do funcionário se dê em tempo integral, será aplicável a licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma do art. 100 deste Estatuto.”



Art. 12. O art. 25 da Lei nº 5.623, de 1º de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 25 (...)

§ 1º A carga horária dos integrantes do quadro de pessoal do magistério será contada em minutos, não se contabilizando as horas não trabalhadas durante os períodos de intervalos intrajornadas, como recreio e almoço.

§ 2º Não haverá intervalo entre tempos de aula.”(NR)

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 94, de 1979:

I - o inciso VII do art. 82; e

II - o art. 111.

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 118, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Excelentíssimos Senhores Presidente e demais membros da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,
Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar, que **“Altera dispositivos das Leis nº 94, de 14 de março de 1979, e nº 5.623, de 1º de outubro de 2013, e dá outras providências”**, com o seguinte pronunciamento.

O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a necessária modernização de aspectos pontuais relativos ao regime jurídico dos servidores públicos, tendo em vista que o Estatuto dos Servidores é datado de 1979, carecendo de atualização para os tempos atuais.

Essa iniciativa permitirá que a Administração Pública incorpore melhores e mais adequadas práticas no desempenho de suas atividades, com maior segurança jurídica, evitando judicialização desnecessária e promovendo a eficiência no serviço público, com o melhor aproveitamento e valorização dos servidores.

Este Projeto de Lei Complementar objetiva, de início, adequar a disciplina do desvio de função (artigo 3º), previsto no artigo 190 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a fim de possibilitar à Administração a realização da necessária atualização das atribuições funcionais de cargos afetados pela evolução tecnológica e pelo surgimento de novos necessidades e cargos necessários ao atendimento do serviço público, a exemplo do cargo público de datilógrafo.

Objetiva ainda adequar a disciplina do estágio probatório (artigos 21 e 60) ao modelo já adotado pela União e pela maioria dos demais entes federados, permitindo que a avaliação do servidor público seja realizada por ciclos de avaliação, durante todo o período de 3 (três) anos, bem como prevendo que a consequência de eventual não aprovação será a sua exoneração, desprovida de natureza punitiva, e não demissão, a qual somente se configura quando ocorrer algum desvio por parte do servidor

em suas obrigações, sujeitando-se à inquérito, o que não é o caso da exoneração por não adequação do servidor em estágio.

Trata, também, do instituto da readaptação (artigos 52 e 86), incorporando a previsão do artigo 37, § 13, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/19, prevendo que, se o servidor for considerado parcialmente capacitado, em inspeção médica, para o serviço público, será readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em capacidade laborativa, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem, excetuado apenas o recebimento de verbas do cargo de origem decorrentes do exercício de atividades incompatíveis com a incapacidade que ensejou a readaptação.

Na temática das férias, atualmente, o Estatuto não prevê a possibilidade de seu fracionamento (artigo 78), em descompasso com aquilo que prevê a legislação federal (artigo 77, § 3º, da Lei nº 8.112/90) e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (artigo 134, § 1º). Sendo assim, propõe-se a alteração de sua redação para prever o direito aos servidores, desde que assim requeiram, de parcelamento dos períodos de férias em até 3 (três) etapas, sendo que 1 (um) deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e cada um dos demais não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias corridos.

Além disso, ajusta-se o artigo 94 do Estatuto para prever que o servidor que se encontre em licença para tratamento de saúde não possa desempenhar atividades cuja natureza e extensão sejam incompatíveis com as limitações de saúde impostas pela patologia que ensejou a concessão da licença, sob pena de sua interrupção, sejam elas remuneradas ou não.

Quanto à licença especial (artigo 110), propõe-se sua revogação, considerando que tal instituto já foi considerado arcaico pelos diversos entes da Federação, não sendo mais adotado, por exemplo, pela União, pelo Estado do Rio de Janeiro e por muitos outros Estados e municípios da Federação.

Esta proposição também passa a melhor organizar a fruição do direito ao servidor municipal de ter a redução da sua carga horária (artigo 146-A), caso seja responsável por pessoa com deficiência ou patologia.

Dessa forma, além de adequar o Estatuto ao previsto no artigo 177, XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, esta proposta se mostra alinhada com o especial sistema de proteção previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15), contribuindo para um pleno desenvolvimento dessas pessoas.

Regula-se ainda a forma da contagem da carga horária dos integrantes do quadro de pessoal do magistério, que passa a ser contada em minutos, com o acréscimo de parágrafo único ao artigo 25 da Lei nº 5.623/13, visando a adequar a jornada de trabalho dos integrantes do quadro de pessoal do magistério ao entendimento dos tribunais pátrios, como o decidido pelo TJRJ na ação n. 0041903-90.2012.8.19.0001, e pelo STJ no Recurso em Mandado de Segurança nº 60.974- PR, de cuja ementa se extrai *“4. Deve-se compreender que a referência a “hora” corresponde, na verdade, ao lapso temporal de 60 minutos.”*.

Dessa maneira, mantido o direito dos professores em terem 2/3 de sua carga semanal dedicada às atividades em sala de aula e 1/3 para planejamento, a contagem em minutos garante o integral respeito à composição da jornada de trabalho prevista na Lei Federal nº 11.738/08.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 94, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

XX



DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

XX

LEI Nº 5623 DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

XX

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

(...)

Requerimentos

DESPACHO:
A Imprimir. Deferido.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO - PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3556/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a cessão do Plenário Teotônio Villela no dia 08 de novembro de 2024, a partir das 9h30, para Solenidade de entrega de Medalha Chiquinha Gonzaga às Senhoras ELIANE RIBAS DE LACERDA PEREIRA MEDEIROS, ANA CLAUDIA DE FREITAS ROHLOFF E ANDRÉA SILVA LOPES. PLACA DE SERVIDOR PÚBLICO AOS SENHORES CLÁUDIO NESPEREIRA BLANCO E ELIAS DA SILVA CORREA - Coordenadoria de Controle Urbano e Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao Senhor LÚCIO FLÁVIO BARACHO DE SOUSA .

Plenário Teotônio Villela, 29 de outubro de 2024.

Vereador MARCELO ARAR



DESPACHO:
A Imprimir. Deferido.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO - PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3557/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, o cancelamento da audiência programada para Plenário Teotônio Villela dia 30 de outubro de 2024, das 10 às 13 horas, com serviço de som, serviço de informática e transmissão pela TV Câmara, para discussão do Projeto de Lei nº 3558/2024 (Mensagem nº 114/2024) que “Estima a receita e fixa a despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025”.

Plenário Teotônio Villela 29 de outubro de 2024

Vereadora ROSA FERNANDES
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



DESPACHO:
A imprimir. Deferido.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3558/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma Regimental, a cessão do Plenário desta Casa de Leis, no dia 12 de novembro de 2024, às 18h30, para a realização da solenidade de entrega do título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro ao Dr. LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, conforme Decreto Legislativo nº 1.742/2024, proposto pela Mesa Diretora.

Plenário Teotônio Villela, 24 de outubro de 2024.

Vereador CARLO CAIADO



DESPACHO:
A imprimir. Deferido.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3559/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a cessão de uso do Plenário desta Casa de Leis, no dia 25 de novembro de 2024, das 18:30 às 21:00 horas, para a Solenidade de entrega do Título de Cidadão Benemérito para os Senhores: RAFAEL LEVY LOPES FIGUEIREDO, ARTHUR PORTO PIRES NETO, RAPHAEL GOÉS SANTOS REIS e Título de Cidadão Honorário, ao Sr. ANTONIO ARI BUENO MURHACH.

Plenário Teotônio Villela, 29 de outubro de 2024.

Vereador MATHEUS GABRIEL



DESPACHO:
A imprimir. Deferido.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3560/2024

REQUEIRO a Mesa Diretora, na forma regimental, o cancelamento da cessão do Plenário Teotônio Villela, no dia 30/10/2024, às 18:30, para solenidade de entrega do Conjunto de Medalhas do Mérito Pedro Ernesto, ao Senhor ANDERSON DE PAULA SAMPAIO.

Plenário Teotônio Villela, 29 de outubro de 2024.

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO





DESPACHO:
A imprimir. Deferido.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3561/2024

REQUEREMOS à Mesa Diretora, na forma regimental, a cessão do Plenário Teotônio Villela no dia 22 de novembro de 2024, a partir das 9h30, para realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA cujo tema é DIREITO À CRECHE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, com transmissão do youtube da Rio TV Câmara.

Solicitamos também a disponibilização dos serviços da Diretoria de Apoio Legislativo, bem como de som, da Divisão de Manutenção e Registro da Rio TV Câmara.

Plenário Teotônio Villela, 29 de outubro de 2024.

Vereadora MONICA CUNHA - PSOL
Presidente da Comissão de Combate ao Racismo

Vereadora THAIS FERREIRA - PSOL
Presidente da Comissão dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Vereadora LUCIANA BOITEUX - PSOL
Vogal da Comissão de Defesa da Mulher



DESPACHO:
Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3562/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto à BRUNO LUIZ FERNANDES BARROS, empresário.

Plenário Teotônio Villela, 22 de outubro de 2024.

Vereador JORGE FELIPPE

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR ÁTILA NUNES, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR WILLIAN COELHO

JUSTIFICATIVA

Nascido no dia 03 de outubro de 1983 em Jacarepaguá, Rio de Janeiro, Bruno Luiz Fernandes Barros, carioca da gema, filho de taxista e empregada doméstica, teve sua formação em colégio público, desde cedo demonstrava interesse pelo trabalho.

Aos 14 foi menor aprendiz; aos 16 foi guardador de carros num projeto da prefeitura; aos 17 vendeu fruta no sinal; dos 19 aos 26 anos, trabalhou como estoquista e rapidamente promovido a almoxarifado. Com ímpeto empreendedor, montou seu primeiro restaurante, em Curicica. Nesse período, administrou o restaurante, com toda a dificuldade que um empreendedor enfrenta no mercado. Após três anos com esse restaurante, faliu, mas se reestruturou; estudou sobre o setor e graduou-se em

Marketing para em 2012 abrir uma lanchonete. Em 2013, aos 30 anos e já com toda experiência adquirida; junto com Diego Fernandes Barros, seu irmão e parceiro de projetos, fundou o Sushi da Praça, seu primeiro restaurante japonês. Que se mostrou uma potência da gastronomia japonesa se tornando a maior rede de restaurante do segmento no Estado do Rio de Janeiro, que gera mais de dois mil empregos diretos e indiretos.

Hoje, Bruno Luiz Fernandes Barros comanda o Grupo da Praça onde administra doze unidades do Sushi da Praça, duas unidades do Pizza da Praça e uma construtora.

O Grupo da Praça não só ajuda a economia do Rio de Janeiro, como emprega milhares de pessoas, fomentando a economia na cidade do Rio de Janeiro e em todo o Estado.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação do requerimento.



DESPACHO:
Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3563/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao Pastor Pedro LUIS BARRETO LITWINCZUK.

Plenário Teotônio Villela, 17 de setembro de 2024.

Vereador JORGE FELIPPE

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR ÁTILA NUNES, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR DR. GILBERTO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR FELIPE MICHEL, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR WELINGTON DIAS, VEREADOR WILLIAN COELHO

JUSTIFICATIVA

Pedro Luis Barreto Litwinczuk, mais conhecido como Pr. Pedrão é o pastor presidente da CBRio- Comunidade Batista do Rio. Pedrão decidiu começar seu ministério depois de passar vinte e um dias sequestrado ao lado de sua irmã. Ali prometeu que dedicaria seus dias a Deus se conseguisse sair com vida. Pedrão se formou pelo Seminário Teológico Batista do Sul e de início focou no trabalho com a juventude. A CBRio começou a ser rabiscada a partir de reuniões que aconteciam na sala da sua casa e aos poucos foi tomando forma e lugar até chegar hoje ao subsolo do Open Mall, na Barra da Tijuca.

Hoje a CBRIO é uma Igreja Batista com estilo de culto contemporâneo, descontraída na forma, mas firme nos valores, que ajuda a resgatar a alegria de levar Deus a sério. A CBRIO subscreve a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, da qual faz parte, assim como também da Convenção Batista Carioca. Uma igreja antenada com o presente, mas de olho no futuro. Sempre preocupada em dar todo suporte necessário para que os seus membros superar todas adversidades e surpresas que a vida apresenta.

Recentemente, a CBRIO teve papel essencial com as vítimas das chuvas em Petrópolis, angariando toneladas de alimentos para socorro a quem perdeu tudo!

Há 31 anos foi sequestrado, em 1991, nessa época era empresário e ainda não havia se tornado Pastor, Pedrão passou 21 dias em um cativeiro



na Pavuna, Zona Norte do Rio de Janeiro. Na época ele tinha apenas 26 anos.

Pedrão também participou da 3ª edição do reality show No Limite e lançou “Cheguei no Limite e Nunca Mais Fui o Mesmo”, livro sobre a sua experiência no programa.

Casado com a Marisa e pai da Karina, Natasha e Pedro. Avô de Isadora, Helena, Alice, João Guilherme e Felipe.



DESPACHO:
Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3564/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, com fulcro regimental, a concessão do Título de Mérito Esportivo Mestre Hélio Gracie ao Sr. MILTON VIEIRA, reconhecido no meio esportivo como Miltinho Vieira, pela sua excepcional contribuição ao desenvolvimento das artes marciais no Rio de Janeiro e no Brasil.

Plenário Teotônio Vilela, 29 de outubro de 2024.

Vereador ALEXANDRE BEÇA

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MATHEUS GABRIEL, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADOR ZICO, VEREADORA MONICA CUNHA, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA

JUSTIFICATIVA

Miltinho Vieira é um destacado lutador e treinador de artes marciais mistas, que tem representado o Rio de Janeiro e o Brasil em competições nacionais e internacionais por mais de duas décadas. Seu nome é sinônimo de excelência e inovação no campo das artes marciais, sendo ele um dos precursores do movimento Brazilian Jiu-Jitsu no país.

Criador do “Método Blindagem”, uma técnica inovadora que integra artes marciais, meditação e controle da respiração, enfatizando a formação holística do atleta, não apenas nas competências físicas mas também no desenvolvimento mental e emocional. Esta abordagem tem transformado a vida de muitos jovens por meio do esporte, proporcionando-lhes disciplina, foco e autoconfiança.

Além de suas conquistas pessoais como atleta, Miltinho Vieira tem sido fundamental na formação de uma nova geração de lutadores através de sua academia, a Rio Fighters, que se tornou um centro de excelência para o treinamento de artes marciais. Sua dedicação ao esporte e ao bem-estar dos jovens atletas é notável e merece o reconhecimento desta Casa Legislativa.

Esta honraria é um reconhecimento justo pelo seu notável impacto no esporte e na sociedade, promovendo os valores de saúde, bem-estar e integridade que são essenciais para o desenvolvimento social e cultural do nosso município e do nosso país.

Pelo exposto, peço aos nobres edis todo o apoio necessário para a aprovação deste importante título.



DESPACHO:
Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3565/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga à Senhora ELAINE DEJANIRA LOURENÇO, em reconhecimento a seus valiosos serviços prestados na área da saúde e seu compromisso com a assistência social no Município do Rio de Janeiro.

Plenário Teotônio Vilela, 29 de outubro de 2024.

Vereador ALEXANDRE BEÇA

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JUNIOR DA LUCINHA, VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MATHEUS GABRIEL, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADOR ZICO, VEREADORA MONICA CUNHA, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA

JUSTIFICATIVA

Elaine Dejanira Lourenço é uma profissional dedicada e altamente qualificada na área de fisioterapia, que tem dedicado sua carreira ao avanço da saúde pública e à gestão hospitalar na cidade do Rio de Janeiro. Com uma formação robusta que inclui um diploma de fisioterapia pelo Centro Universitário Celso Lisboa e especializações em geriatria e gerontologia pela UERJ, além de cursos de aperfeiçoamento em fisioterapia em UTI Neonatal e Pediátrica e um MBA em Gestão Hospitalar, Elaine tem uma base sólida para sua atuação profissional.

Ao longo de sua carreira, Elaine ocupou cargos de liderança e foi responsável técnica em importantes hospitais do Município, como o Hospital Municipal Ronaldo Gazzola e o Hospital Municipal Souza Aguiar. Sua experiência estende-se ao trabalho administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Estadual de Saúde, onde contribuiu significativamente para a melhoria das operações e serviços de saúde.

Além do seu compromisso profissional, a homenageada tem sido uma figura ativa em projetos sociais, utilizando sua expertise para beneficiar a comunidade. Seu envolvimento com o Projeto Social Departamento Médico na Estação Primeira de Mangueira é apenas um exemplo de como ela utiliza sua capacidade e conhecimento para fazer a diferença fora do ambiente hospitalar.

A concessão da Medalha de Reconhecimento Chiquinha Gonzaga é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho incansável e os importantes serviços prestados por Elaine Dejanira Lourenço. Ela não apenas eleva o padrão de cuidado na saúde, mas também serve como inspiração para futuras gerações de profissionais da saúde e líderes comunitários na nossa Cidade.



DESPACHO:
Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3566/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto ao Senhor ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS.



Plenário Teotônio Villela, 29 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Vereador MATHEUS GABRIEL

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR ÁTILA NUNES, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO, VEREADOR MARCELO DINIZ, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADOR ZICO, VEREADORA MONICA CUNHA, VEREADORA TÂNIA BASTOS

JUSTIFICATIVA

Ernildo Junior de Farias Santos,

Empresário, com grande atuação no setor de Tecnologia da Informação com visão estratégica e criação de projetos inovadores, sempre buscando soluções que agreguem valor e promovam o desenvolvimento tecnológico, sempre comprometido com jovens e adolescentes no ensinamento e introdução no mercado de trabalho de novos profissionais de Tecnologia da Informação em diversas comunidades do nosso Município e também em outros estados. Responsável por supervisionar e gerenciar equipes de profissionais, sendo responsável pelo desenvolvimento, implementação e manutenção de sistemas. Também é responsável pela estratégia e pelo orçamento geral, da organização em conformidade com as normas de proteção de dados.

Com uma trajetória marcada pela dedicação e pelo empreendedorismo, Ernildo é também um pai dedicado de quatro filhos e um apaixonado pela família, valores que sempre guiaram suas decisões pessoais e profissionais.



DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3568/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha São Francisco de Assis 3º Milênio para o Pastor CÉLIO ROBERTO SERRAT FÉLIX.

Plenário Teotônio Villela, 24 de Outubro de 2024.

Vereador ELISEU KESSLER

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR MATHEUS GABRIEL, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA TÂNIA BASTOS

MEMORIAL HISTÓRICO PARA CONCESSÃO DA MEDALHA

Nome: Célio Roberto Serrat Félix
Casado com: Suzane Malafaia Pereira Félix
Filhos: Arthur Malafaia Pereira Félix e Nicolas Malafaia Pereira Félix
Data de Nascimento: 03/03/1975 Cidade do Rio de Janeiro
Filho de: Denize Serrat Félix

Célio Roberto Serrat Félix é um exemplo de superação e dedicação, tanto na vida pessoal quanto na profissional. Nascido na cidade do Rio de Janeiro e criado em um lar marcado pelo drama do divórcio, Célio assumiu desde cedo a responsabilidade de ajudar sua família. Como arrimo, precisou trabalhar desde a infância, mas nunca desanimou e manteve sua determinação em progredir nos estudos.

Com o passar do tempo, Célio teve sua vida transformada ao vivenciar uma profunda experiência de conversão ao Evangelho. Esse momento despertou nele a vocação para servir ao próximo, envolvendo-se intensamente em ações missionárias e humanitárias. Sua devoção à fé o levou a se graduar em Teologia pela Universidade Metodista Bennett, e posteriormente, ao pastorado no Ministério de Madureira, onde tem sido um líder espiritual comprometido.

Além de sua vida religiosa, Célio se destacou como um dedicado servidor público. Com uma trajetória de 23 anos na Guarda Municipal do Município do Rio de Janeiro, assumiu diversos cargos de liderança que foram fundamentais para o desenvolvimento e melhoria das regiões em que atuou.

- Em 2010, foi nomeado Chefe de Gabinete na I Região Administrativa Portuária, onde demonstrou notável capacidade de gestão e comprometimento com a administração pública.
- De 2012 a 2015, Célio coordenou as operações da Subprefeitura do Centro e Centro Histórico, sendo responsável por organizar e supervisionar importantes ações administrativas.
- Entre 2015 e 2017, atuou como Administrador da I Região Administrativa Portuária.
- De 2017 a 2021, assumiu a função de Administrador Regional da X Região Administrativa, que abrange Ramos, Olaria, Bonsucesso e Manguinhos, onde foi reconhecido pela população local pela sua dedicação e serviço.

Paralelamente, Célio é um dos fundadores do grupo “Protetores Autônomos do Oeste Carioca”, uma iniciativa que nasceu de sua compaixão pelos animais e seu engajamento na causa animal. Junto com um grupo de amigos, ele realizou um trabalho notável na proteção e defesa dos animais, prestando relevantes serviços à comunidade carioca.

Célio Roberto Serrat Félix é, portanto, um homem cuja trajetória é marcada pelo serviço público, pela dedicação à sua fé e ao bem-estar da comunidade. Suas ações missionárias, humanitárias e de proteção animal fazem dele uma figura merecedora de reconhecimento, cuja vida tem sido um verdadeiro testemunho de resiliência, compromisso e amor ao próximo.





DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3569/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão da Medalha São Francisco de Assis 3º Milênio para o Pastor JESIEL DE MENEZES CRUZ.

Plenário Teotônio Villela, 24 de Outubro de 2024.

Vereador ELISEU KESSLER

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO, VEREADOR CELSO COSTA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR MATHEUS GABRIEL, VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS, VEREADOR ROCAL, VEREADOR ULISSES MARINS, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADORA TÂNIA BASTOS

JUSTIFICATIVA

MEMORIAL HISTÓRICO PARA CONCESSÃO DA MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nome: Jesiel de Menezes Cruz

Data de Nascimento: 21 de abril de 1973

Filiação: Alcenir de Sena Cruz e Severina de Menezes Cruz

Jesiel de Menezes Cruz é um homem que, desde muito jovem, demonstrou grande determinação e compromisso com o trabalho e a educação. Nascido em uma família humilde, na zona oeste do Rio de Janeiro, iniciou sua vida laboral aos nove anos de idade, ajudando seus pais e começando sua trajetória empreendedora como camelô. A partir desse início modesto, Jesiel tornou-se comerciante e jamais desistiu de seu propósito de continuar estudando.

Aos 19 anos, sua vida deu uma virada significativa quando vivenciou sua experiência de conversão ao Evangelho. Esse momento foi determinante para o direcionamento de sua vida e o despertou para a atuação em projetos humanitários e missionários. Sentindo a vocação religiosa, Jesiel decidiu se dedicar ao serviço ao próximo e à fé, ingressando na faculdade de Teologia, onde obteve seu bacharelado. Sua atuação foi intensa e dedicada, principalmente em capelanias hospitalares e prisionais, além de projetos de plantação de igrejas e educação religiosa.

Jesiel se destacou ao longo de 30 anos como líder da Pastoral da Educação na Igreja Assembleia de Deus, onde coordenou ações missionárias e humanitárias em diversas regiões do Brasil e no exterior, impactando positivamente inúmeras vidas. No rio de Janeiro de modo muito especial se engajou na causa animal, criando o grupo de protetores autônomos do Oeste Carioca.

No campo acadêmico, Jesiel não se limitou à Teologia. Sua busca pelo conhecimento o levou a concluir graduações em Geografia, Pedagogia e Filosofia. Complementando sua sólida formação, especializou-se em Coordenação Pedagógica, Orientação Educacional, Docência Superior, Sexualidade Humana, e Gestão Pública e Desenvolvimento Local. Posteriormente, obteve o título de mestre em Educação.

Sua trajetória no ensino também é digna de nota. Jesiel atuou como professor no ensino fundamental e médio, além de ter dirigido o Centro de Tecnologia Aplicada e o Instituto Tecnológico Simonsen. Sua contri-

buição na educação superior inclui docência nas Faculdades Integradas Simonsen (FISRJ) e no Departamento de Humanidades da Universidade Cândido Mendes, consolidando-se como um educador influente e respeitado.

Além de ser um destacado acadêmico, Jesiel é também escritor e membro da Academia Brasileira Teológica de Letras, ocupando a 43ª cadeira da instituição, um reconhecimento de sua contribuição ao saber e à cultura teológica.

Por sua vida dedicada ao serviço humanitário, à educação e à fé, Jesiel de Menezes Cruz é um exemplo de altruísmo e compromisso com o bem-estar do próximo, características que o fazem digno da honraria da Medalha São Francisco de Assis. Sua história de superação, devoção e amor ao próximo ecoa os valores da vida de São Francisco de Assis, tornando-o merecedor desse reconhecimento.



DESPACHO:

Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3570/2024

REQUEIRO, na forma regimental, a concessão da Medalha de Mérito Chiquinha Gonzaga a TAÍSA BARBOSA MACHADO, conhecida como a “CHEFONA MERMO”.

Plenário Teotônio Villela, 23 de outubro de 2024.

Vereadora MONICA BENICIO

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADORA LUCIANA BOITEUX, VEREADORA MONICA CUNHA, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADORA THAIS FERREIRA

JUSTIFICATIVA

Taísa Machado, a “Chefona Mermo”

O funk é uma cultura de continuidade. É o desejo pela permanência do corpo, dos trejeitos, do molejo, do estilo e da realidade do favelado. Funk é cultura carioca, é arte de riscar o chão e o cantinho da sobancelha, de quebrar os quadris e os padrões, é um grito contra o sufocamento dos corpos periféricos no modelo urbano das cidades. O funk é uma história de libertamento, onde o sujeito se desaprisiona e se resgata e é uma honra poder homenagear quem dedica a vida a essa continuidade. Taísa Machado é atriz, dançarina, roteirista e curadora, mas é mais conhecida como a nossa “Chefona mermo” do funk. Fundadora do Afrofunk, pesquisadora de dança e sexualidade, ela não só experimenta e vive o funk, como resgata suas raízes na diáspora africana e na ligação com outras danças contemporâneas nas periferias do Rio. Sua contribuição para a valorização da cultura do Funk é imensa. No Afrofunk, Taísa disseminava a arte do rebolado, enquanto apresentava discussões importantes sobre corpo, gênero, sexualidade, raça e território. Pura práxis funkeira. É diretora artística do Estudeofunk, a hub de criação e formação para funkeiros e em 2023, assinou a curadoria da exposição “Funk: Um grito de Ousadia e Liberdade”, ainda em cartaz no Museu de Arte do Rio. Beatriz Nascimento, que defendia que o corpo era um dos principais





documentos da diáspora, tratava os movimentos artísticos e culturais da comunidade negra brasileira como tentativas de aquilombamento dessa memória e uma vez escreveu: “Entre luzes e som, só encontro, meu corpo, a ti. Velho companheiro das ilusões de caçar a fera. (...)Quilombo mítico que me faça conteúdo da sombra das palavras. Contornos irrecuperáveis que as minhas mãos tentam alcançar” Taísa é representante da continuidade desse sonho de recuperar a memória transatlântica que Beatriz intentou e por isso, merece, da Casa do Povo, todas as homenagens.



DESPACHO:
Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores Vereadores.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3571/2024

REQUEIRO, na forma regimental, a concessão do Conjunto de Medalhas do Pedro Ernesto a JOÃO ROBERTO RIPPER.

Plenário Teotônio Villela, 23 de outubro de 2024.

Vereadora MONICA BENICIO

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADORA LUCIANA BOITEUX , VEREADORA MONICA CUNHA, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADORA THAIS FERREIRA

JUSTIFICATIVA

João Roberto Ripper, é um professor, reconhecido fotojornalista e representante do projeto Imagens do Povo. Como tal, é legado em si da história periférica do Rio de Janeiro.

A fotografia, essa grande promessa de impressão em luz sobre a realidade, muitas vezes falhou nessa missão. Olhares enquadrados em estigma e degradação, onde havia potência, arte e invenção. Qual imagem é capaz de representar um povo? Precede recriar a imaginação do auto retrato. Desvelar das sombras os preconceitos oriundos de uma sociedade fundada no racismo e na desigualdade social. A arte da luz imprimindo um reencontro profundo com sua própria história, fundando sua própria narrativa. Esse é o desafio que o projeto Imagens do Povo se incumbiu ao longo de 20 anos de um projeto que alia a documentação e pesquisa fotográfica nas periferias a formação e inserção de fotógrafos populares no mercado de trabalho. Arte de cria que virou profissão, que transforma a narrativa e o discurso sobre a favela através de quem vive nela. Democratização da comunicação, esse direito humano, que vira arma contra opressão e exploração, nas mãos da favela. Construção de memória em territórios tão ricos de história para que nunca se perca a importância daqueles que vieram antes e do que os principais construtores da cidade têm pra contar.

Ripper, que dedica a vida a um olhar humano e vivo de seus retratos, é generoso em partilhar seu conhecimento e saberes para que esses sejam a principal arma contra a desinformação sobre as favelas e seu povo.

Nada mais justo que essa medalha para quem no ofício já levou tanta gente a sonhar grande.



DESPACHO:
Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores vereadores.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO - Presidente

REQUERIMENTO Nº 3572/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do Conjunto De Medalhas De Mérito Pedro Ernesto Ao OBSERVATÓRIO DE FAVELAS.

Plenário Teotônio Villela, 23 de outubro de 2024.

Vereadora MONICA BENICIO

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADORA LUCIANA BOITEUX , VEREADORA MONICA CUNHA, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADORA THAIS FERREIRA

JUSTIFICATIVA

Sem as favelas, o Rio de Janeiro sequer existe. O Rio é a invenção dos crias. De quem está permanentemente construindo a cidade, mesmo sem perceber. Têm favela desde o motorista do ônibus até o atendimento nos hospitais. Têm mão da favela na construção de qualquer prédio erguido pela cidade, rodovia, ponte, viaduto, universidade. Têm favela na arte, na educação, na segurança pública. Onde tem cidade, tem favela. É por isso que essa medalha vem para inverter a lógica que estava errada. Porque a favela é o principal ponto de vista da cidade e quem sabe muito bem disso é o Observatório de Favelas da Maré, que há 23 anos se dedica à produção de conhecimento e metodologias para incidir em políticas públicas sobre as favelas e periferias e promover o direito à cidade. Através da construção de experiências que fortalecem a democracia e a promoção de direitos, o Observatório intersecciona raça, gênero, classe, território e sexualidade em todos os seus cinco eixos de atuação: Arte e território, Comunicação, Direito à vida e segurança pública, Educação e Políticas Urbanas através de ações, programas e projetos. O Observatório de Favelas é a internalização da cultura favelada que se resume ao conhecido “é nós por nós”, sabendo que, no fundo, dentro desse nós é onde mora a cidade inteira.



DESPACHO
Imprima-se para conhecimento prévio dos Senhores vereadores.
Em 29/10/2024
CARLO CAIADO - PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 3573/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão do Conjunto de Medalhas de Mérito Pedro Ernesto a MOISÉS OSMAR DA SILVA, conhecido como MC BOB RUM.

Plenário Teotônio Villela, 23 de outubro de 2024.

Vereadora MONICA BENICIO

Com apoio dos Senhores: VEREADOR ALEXANDRE BEÇA, VEREADOR DR. JOÃO RICARDO, VEREADOR DR. MARCOS





PAULO, VEREADOR EDSON SANTOS, VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR MARCELO ARAR, VEREADOR MARCIO RIBEIRO, VEREADOR MARCIO SANTOS, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADORA LUCIANA BOITEUX, VEREADORA MONICA CUNHA, VEREADORA TAINÁ DE PAULA, VEREADORA TERESA BERGHER, VEREADORA THAIS FERREIRA

JUSTIFICATIVA

Bob Rum, O poeta do funk!

“Todo mundo devia nessa história se ligar” e essa é a história de quem levou o Silva a brilhar no mundo todo. Esse sobrenome popular, que parece ser “só mais um”, é a marca registrada da árvore genealógica favelada e virou o maior manifesto pela liberdade e consciência contra a violência nas favelas na década de 90. Rap do Silva, um dos mais tocados no mundo na era analógica, é a obra mais consagrada de Bob Rum, o poeta do funk! Agora bacharel em administração e pós graduado, Bob Rum é ainda cantor, compositor, escritor e fundou sua gravadora e editora, onde é idealizador do “Baile do Silva” uma festa itinerante que percorre o Brasil e o exterior difundindo a cultura funk. Em 2025, MC Bob Rum, o vulgo de Moisés Osmar da Silva, completará 30 anos de carreira dedicados ao funk, do qual é defensor e guardião. Ele até poderia ser só mais um Silva, mas Bob Rum emocionou uma geração com sua música e, como um autêntico cria, contou a história de milhares de pessoas em protesto contra as desigualdades sociais nas favelas e periferias do Brasil. História que ganhou um livro e um documentário em sua homenagem, com a presença dos maiores nomes do funk da década de 90. É com muito orgulho que concedemos essa medalha a esse ícone do funk e das periferias de todo Brasil.

CONSULTORIA E
ASSESSORAMENTO
LEGISLATIVO

INFORMAÇÃO Nº 93/2024-PDL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 388/2024, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A RICARDO CARDOSO AZEVEDO”.

AUTORIA: VEREADORA THAIS FERREIRA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023 informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares ao presente projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com esta Lei.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989:

A proposição está de acordo com o parecer supracitado.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

A proposição segue os requisitos do art. 222 do Regimento Interno

4. COMPETÊNCIA

A competência da Casa para legislar sobre o projeto é exclusiva e fundamenta-se no inciso XIII do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 223 do Regimento Interno.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso V c/c art. 76, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY

Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.019-5

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 94/2024-PDL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 389/2024, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A JOÃO RICARDO RIBAS JÚNIOR”.

AUTORIA: VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023 informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares ao presente projeto.

1. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com esta Lei.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989:

A proposição está de acordo com o parecer supracitado.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

A proposição segue os requisitos do art. 222 do Regimento Interno

4. COMPETÊNCIA

A competência da Casa para legislar sobre o projeto é exclusiva e fundamenta-se no inciso XIII do art. 45 da Lei Orgânica do Município.





5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 223 do Regimento Interno.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso V c/c art. 76, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.019-5

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 95/2024-PDL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 390/2024, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A IZABELA SILVA RODRIGUES SANTONI”.

AUTORIA: VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023 informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares ao presente projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com esta Lei.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989:

A proposição está de acordo com o parecer supracitado.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

A proposição segue os requisitos do art. 222 do Regimento Interno

4. COMPETÊNCIA

A competência da Casa para legislar sobre o projeto é exclusiva e fundamenta-se no inciso XIII do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 223 do Regimento Interno.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso V c/c art. 76, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.019-5

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 96/2024-PDL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 391/2024, QUE “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A SANDRA CRISTINA MALAFAIA FREDERICO DE SÁ”.

AUTORIA: VEREADORA THAIS FERREIRA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o item 12 do anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023 informa:

1. SIMILARIDADE

A Consultoria e Assessoramento Legislativo comunica a inexistência de proposições similares ao presente projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com esta Lei.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989:

A proposição está de acordo com o parecer supracitado.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

A proposição segue os requisitos do art. 222 do Regimento Interno

4. COMPETÊNCIA

A competência da Casa para legislar sobre o projeto é exclusiva e fundamenta-se no inciso XIII do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 223 do Regimento Interno.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso V c/c art. 76, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município.





Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024

RAFAEL RAFIC RONCOLI JERDY
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.019-5

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 790/2024 PL

PROJETO DE LEI Nº 3.594/2024, QUE “INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM EPIDERMÓLISE BOLHOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

AUTORIA: VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 233 do Regimento Interno c/c Item 12 do Anexo II da Lei nº 8.058, de 5 de setembro de 2023, informa:

1. SIMILARIDADE

Em pesquisa realizada nos bancos de dados desta Casa de Leis, foram encontradas as seguintes proposições correlatas:

1.1. EM TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº 3.475/2024, de autoria do Vereador Dr. Rogerio Amorim, que “RECONHECE O CORDÃO DE BORBOLETAS COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DA EPIDERMÓLISE BOLHOSA”.

1.2. PROMULGADAS

Lei nº 8.445, de 25 de junho de 2024, que “Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara, Crônica e Genética - CIPDRCG no âmbito do Município do Rio de Janeiro”.

Lei nº 8.505, de 22 de julho de 2024, que “Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com epidermólise bolhosa nos locais que especifica e dá outras providências.”

Lei nº 6.060, de 31 de março de 2016, que “Dispõe sobre a implantação de Programa de Assistência Especializada em Epidermólise Bolhosa na rede pública de saúde do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.”

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, em consonância com os arts. 351 e 352, todos da Lei Orgânica do Município – LOM.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no caput do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da LOM. Em relação ao art. 3º da proposição, convém observar o art. 71, II, “c” da LOM.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da LOM.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

CHARLOTTE CASTELLO BRANCO JONQUA
Consultora Legislativa
Matrícula 12/815.049-2

De acordo.

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2

COMISSÕES
PERMANENTES

Pareceres

Justiça e Redação

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3375/2024, QUE “DÁ O NOME DE KATHLEN ROMEU (1996-2021) A UMA CASA DE PARTO A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO”.

AUTOR(A): VEREADORA THAIS FERREIRA
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3375/2024, que “DÁ O NOME DE KATHLEN ROMEU (1996-2021) A UMA CASA DE PARTO A SER CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO”, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, IV, “r”; 44; 67, III; 69, da Lei Orgânica do Município - LOM.





Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA.

Vereador INALDO SILVA
Relator

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

III – CONCLUSÃO

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA ao Projeto de Lei nº 3375/2024, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3382/2024, QUE “DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: PODER EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3382/2024, que “DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria o Poder Executivo.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000. No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, IV, “e”; 44; 70, III; 71, I, II, “a”, “d”, da Lei Orgânica do Município - LOM. Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3382/2024, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Redija-se o art.2º da seguinte forma:

Art. 2º O Poder Executivo tomará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3376/2024, QUE “DECLARA O PASSINHO DO BAILE CHARME COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO CARIOCA”.

AUTOR(A): VEREADORA THAIS FERREIRA
RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3376/2024, que “DECLARA O PASSINHO DO BAILE CHARME COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO CARIOCA”, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000. No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, XXX; 44; 67, III; 69, da Lei Orgânica do Município - LOM. Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.





DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3412/2024, QUE “INCLUI O DIA DA CULTURA LUKUMI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”.

AUTOR: VEREADOR ÁTILA NUNES
RELATOR: VEREADOR DR. GILBERTO

(PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3412/2024, que “INCLUI O DIA DA CULTURA LUKUMI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010”, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.
No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I; 44; 67, III; 69, da Lei Orgânica do Município - LOM.
Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador DR. GILBERTO
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Dr. Gilberto, pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA ao Projeto de Lei nº 3412/2024, de autoria do Senhor Vereador Átila Nunes.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Redija-se o art.1º da seguinte forma:

Art. 1º Fica incluída, no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Cultura Lukumi, a ser comemorado anualmente no dia 3 de fevereiro.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 3453/2024, QUE “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE O CORDÃO DO BOLA LARANJA - CBL”.

AUTOR: VEREADOR WILLIAM SIRI
RELATOR: VEREADOR DR. GILBERTO

(PELA CONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 3453/2024, que “DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE O CORDÃO DO BOLA LARANJA - CBL”, de autoria do Senhor Vereador William Siri.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.
No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: 30, I, XXX; 44; 67, III; 69, da Lei Orgânica do Município - LOM.
Pelo todo exposto, voto pela CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador DR. GILBERTO
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2024, aprovou o voto do Relator, Vereador Dr. Gilberto, pela CONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 3453/2024, de autoria do Senhor Vereador William Siri.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vice-Presidente

Idoso

DA COMISSÃO DO IDOSO AO PROJETO DE LEI Nº 1765/2023, QUE “DETERMINA A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS NOS SERVIÇOS DE ENTREGA EM DOMICÍLIO.”

AUTOR: VEREADOR MARCIO SANTOS
RELATOR: VEREADOR FELIPE MICHEL

(FAVORÁVEL)

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1765/2023, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos, que “Determina a prioridade de atendimento a pessoas idosas nos serviços de entrega em domicílio.”





II – VOTO DO RELATOR

A proposição sob análise tem, no seu escopo, o objetivo precípua de fomentar e assegurar cada vez mais comodidade aos idosos, priorizando-lhes o atendimento nos serviços de entregas em domicílio. Isto posto, ante a relevância da matéria, que é amplamente favorável aos interesses da população idosa, meu voto é Favorável ao Projeto de Lei nº 1765/2023.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador FELIPE MICHEL
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão do Idoso, reunida em 21 de outubro de 2024, aprovou o parecer do Relator, Senhor Vereador Felipe Michel, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1765/2023, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador FELIPE MICHEL
Presidente

Vereador PAULO PINHEIRO
Vice-Presidente

Vereador PABLO MELLO
Vogal



DA COMISSÃO DO IDOSO AO PROJETO DE LEI Nº 2500/2023, QUE “VEDA QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO NO ACESSO E PERMANÊNCIA NOS ELEVADORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORA: VEREADORA THAIS FERREIRA
RELATOR: VEREADOR FELIPE MICHEL

(FAVORÁVEL)

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 2500/2023, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que “Veda qualquer forma de discriminação no acesso e permanência nos elevadores do Município e dá outras providências.”

II – VOTO DO RELATOR

A proposição sob análise, que veda qualquer forma de discriminação no acesso e permanência nos elevadores da cidade, visa atualizar os termos o plaqueamento nos equipamentos, inclusive os de cunho preconceituoso, contra a neurodiversidade, a gordofobia, e o preconceito contra as pessoas que convivem com doenças crônicas. É oportuno ainda destacar que, qualquer tipo de preconceito, seja ele qual for, é absolutamente inadmissível e intolerável na nossa sociedade. Isto posto, ante a relevância da matéria, que é amplamente favorável aos interesses da população idosa, meu voto é Favorável ao Projeto de Lei nº 2500/2023.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador FELIPE MICHEL
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão do Idoso, reunida em 21 de outubro de 2024, aprovou o parecer do Relator, Senhor Vereador Felipe Michel, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 2500/2023, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 2024.

Vereador FELIPE MICHEL
Presidente

Vereador PAULO PINHEIRO
Vice-Presidente

Vereador PABLO MELLO
Vogal



Turismo

DA COMISSÃO DE TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 2570/2023, QUE “INCLUI O ESPAÇO URBANO LOCALIZADO NA ESTRADA DO MENDANHA, TRECHO DA AVENIDA BRASIL ATÉ O SUB-BAIRRO DA SERRINHA, E NA ESTRADA DO GUANDU ATÉ A ESTRADA GUANDU DO SENA, COMO POLO GASTRONÔMICO, CULTURAL E TURÍSTICO DA CIDADE, NA LEI 7.498/2022”

AUTOR: VEREADOR ZICO.
RELATOR: VEREADOR ROCAL.

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Nº 2570/2023, que “INCLUI O ESPAÇO URBANO LOCALIZADO NA ESTRADA DO MENDANHA, TRECHO DA AVENIDA BRASIL ATÉ O SUB-BAIRRO DA SERRINHA, E NA ESTRADA DO GUANDU ATÉ A ESTRADA GUANDU DO SENA, COMO POLO GASTRONÔMICO, CULTURAL E TURÍSTICO DA CIDADE, NA LEI 7.498/2022”

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em tela visa declarar Polo Gastronômico, Cultural e Turístico da Cidade a citada região, em razão de sua importância para a cultura local, além do seu potencial turístico, contribuindo dessa maneira para a melhoria da qualidade de vida da população do bairro. Pelas razões expostas, o meu voto é FAVORÁVEL.

Sala da Comissão, 07 de outubro de 2024.

Vereador ROCAL
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Turismo, em Reunião Realizada no dia 07 de outubro de 2024, aprovou o parecer do Relator, Vereador Rocal, FAVORÁVEL, ao PROJETO DE LEI Nº 2570/2023, DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR ZICO.

Sala da Comissão, 07 de outubro de 2024.

Vereador ROCAL
Presidente

Vereador MARCELO ARAR
Vice-Presidente

Vereador CARLOS BOLSONARO
Vogal





DA COMISSÃO DE TURISMO AO PROJETO DE LEI N.º 2676/2023, QUE “INCLUI NA LEI N.º 5.919/2015 A CIDADE DE MINDELO, NA ILHA DE SÃO VICENTE, EM CABO VERDE, COMO CIDADE-IRMÃ DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.”

AUTOR: VEREADOR VITOR HUGO.
RELATOR: VEREADOR ROCAL.

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 2676/2023, que “INCLUI NA LEI N.º 5.919/2015 A CIDADE DE MINDELO, NA ILHA DE SÃO VICENTE, EM CABO VERDE, COMO CIDADE-IRMÃ DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição em tela tem o intuito de fortalecer os laços entre as cidades de forma a estimular o turismo, a cultura e o setor de serviços, proporcionando dessa maneira a realização de intercâmbios, parceria e troca de experiências.

Cabe ressaltar, que o irmanamento corresponde a uma tradição no meio institucional, por tratar-se de um compromisso assumido pelas cidades irmãs para o estabelecimento em caráter permanente de uma relação de parceria entre estas.

Pelas razões expostas, o meu voto é FAVORÁVEL.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2024.

Vereador ROCAL
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião realizada no dia 30 de setembro de 2024, aprovou o parecer do Relator, Vereador Rocal, FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei n.º 2676/2023, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2024.

Vereador ROCAL
Presidente

Vereador MARCELO ARAR
Vice-Presidente

Vereador CARLOS BOLSONARO
Vogal

ATOS E DESPACHOS

Mesa Diretora

RESOLUÇÃO “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 8105 - EXONERAR LENY GONZAGA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 60/806.256-4, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-6, do Gabinete da Vereadora TERESA BERGHER, com validade a partir de 1º de novembro de 2024. (Processo CMRJ nº 5475/2024)

RESOLUÇÃO “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 8106 – NOMEAR MARIA DA PENHA BARROS, matrícula nº 60/814.354-7, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-6, no Gabinete da Vereadora TERESA BERGHER, com validade a partir de 1º de novembro de 2024, em vaga decorrente da exoneração de Leny Gonzaga de Oliveira da Silva, matrícula nº 60/806.256-4. (Processo CMRJ nº 5475/2024).

RESOLUÇÃO “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 8107 – EXONERAR MORENA MARIAH COUTO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 60/817.467-4, do Cargo em Comissão de Consultor, símbolo DAS-9, do Gabinete da Vereadora THAIS FERREIRA, com validade a partir de 1º de novembro de 2024. (Processo CMRJ nº 5447/2024).

RESOLUÇÃO “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 8108 – NOMEAR CRISTINA ANTUNES ALVES DA PAIXÃO, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor, símbolo DAS-9, no Gabinete da Vereadora THAIS FERREIRA, com validade a partir de 1º de novembro de 2024, em vaga decorrente da exoneração de Morena Mariah Couto Souza dos Santos, matrícula nº 60/817.467-4. (Processo CMRJ nº 5448/2024).

RESOLUÇÃO “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 8109 – EXONERAR JOSÉ MATHEUS RAYMUNDO RIBEIRO, matrícula nº 60/817.849-3, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-6, do Gabinete da Vereadora THAIS FERREIRA, com validade a partir de 1º de novembro de 2024 (Processo CMRJ nº 5446/2024).



RESOLUÇÃO “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

RESOLVE:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 8110 – NOMEAR MORENA MARIAH COUTO SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 60/817.467-4, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-6, no Gabinete da Vereadora THAIS FERREIRA, com validade a partir de 1º de novembro de 2024, em vaga decorrente da exoneração de José Matheus Raymundo Ribeiro, matrícula nº 60/817.849-3. (Processo CMRJ nº 5447/2024).

RESOLUÇÃO “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 8111 – EXONERAR HUDSON COSTA DE MELLO, matrícula nº 60/818.599-3, do Cargo em Comissão de Assistente I D, símbolo DAS-6 D, do Gabinete da SEGUNDA SECRETARIA, com validade a partir de 1º de novembro de 2024. (Processo CMRJ nº 5480/2024).

RESOLUÇÃO “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 8112 – NOMEAR MAXWELL VANDER DE SENNA, matrícula nº 60/818.185-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I D, símbolo DAS-6 D, no Gabinete da SEGUNDA SECRETARIA, com validade a partir de 1º de novembro de 2024, em vaga decorrente da exoneração de Hudson Costa de Mello, matrícula nº 60/818.599-3. (Processo CMRJ nº 5480/2024).

RESOLUÇÃO “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nº 8113 – EXONERAR CAMILA PEREIRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula nº 32/815.202-7, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo FGAI-6, da DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, com validade a partir de 1º de outubro de 2024.

RESOLUÇÃO “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 08/06/77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

Nº 8114 – NOMEAR CAMILA PEREIRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula nº 30/818.396-4, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo FGAI-6, na DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, com validade a partir de 1º de outubro de 2024, em vaga decorrente da exoneração de Camila Pereira de Albuquerque Ferreira, matrícula nº 32/815.202-7.



DESPACHOS DA MESA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 25/10/2024

PROC. Nº 1179/24 – CMRJ - A MESA DIRETORA, considerando o Parecer DJU/AFC Nº 22-04/2024, às fls. 73/81 e o despacho, às fls. 154/156, ambos da Diretoria Jurídica, e os despachos do Senhor Primeiro Secretário, às fls. 166/167, e da Diretoria de Finanças, às fls. 206/207, todas do presente processo, decidiu autorizar a despesa, a emissão de empenho e respectiva ordem de pagamento, na forma especificada pela NAD nº 440/2024, às fls. 208. Publique-se.

Encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.

PROC. Nº 4286/24 – CMRJ - A MESA DIRETORA, considerando o que consta no Processo CMRJ nº 4286/24, decidiu pela remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para a inscrição do débito apurado na Dívida Ativa. Publique-se.

PROC. Nº 4326/24 – CMRJ - A MESA DIRETORA decidiu aprovar o Visto da Procuradoria-Geral, às fls. 83/85. Publique-se.

Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal, para as providências complementares.

EXPEDIENTE DE 29.10.2024

PROC. Nº 3045/22 – CMRJ – de 14/06/2022 - A MESA DIRETORA, considerando a solicitação da Divisão Técnica da Diretoria de Comunicação, às fls. 526, o Parecer DJU/MFD Nº 21 – 07/2024 da Diretoria Jurídica, às fls. 528/533, a manifestação da Inspeção-Geral de Finanças, às fls. 578/579, e o de acordo Controladoria-Geral, às fls. 579, decidiu autorizar a 2ª (segunda) prorrogação do prazo de vigência do Contrato CMRJ nº 96/22, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como decidiu autorizar a despesa, a emissão de empenho e respectivas ordens de pagamento, na forma especificada pela NAD nº 430/2024, às fls. 577 do presente processo.

A MESA DIRETORA decidiu, ainda, autorizar o Excelentíssimo Senhor Presidente a assinar o Termo Aditivo ao Contrato, cuja minuta deverá ser elaborada pela Diretoria Jurídica. Publique-se.

Encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.

PROC. Nº 6484/21 – CMRJ – de 15/12/2021 - A MESA DIRETORA, considerando a solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação, às fls. 1231/1232, o Parecer DJU/MFS Nº 07 – 10/2024 da Diretoria Jurídica, às fls. 1275/1280, a manifestação da Inspeção-Geral de Finanças, às fls. 1289/1290, e o de acordo Controladoria-Geral, às fls. 1290, decidiu autorizar a 2ª (segunda) prorrogação do prazo de vigência do Contrato CMRJ nº 111/22, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como decidiu autorizar a despesa, a emissão de empenho e respectivas ordens de pagamento, na forma especificada pela NAD nº 433/2024, às fls. 1288 do presente processo.

A MESA DIRETORA decidiu, ainda, autorizar o Excelentíssimo Senhor Presidente a assinar o Termo Aditivo ao Contrato, cuja minuta deverá ser elaborada pela Diretoria Jurídica. Publique-se.

Encaminhe-se à Diretoria de Finanças, para as providências complementares.



Secretário

EXPEDIENTE DE 25.10.2024

PORTARIA “P” DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 05250/2024,

RESOLVE:

Nº 66 - REMOVER ROBERTO AUGUSTO ALVIM DE MEDEIROS, matrícula 10/800283-4, do Gabinete do Vereador Cesar Maia para a Divisão de Benefícios, com validade a partir de 1º de outubro de 2024.



DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.10.2024

Proc. CMRJ nº 5174/1990
À Diretoria de Pessoal,
AUTORIZO o pagamento da diferença da revisão da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor EDMILSON NASCIMENTO DE LYRA, matrícula nº 10/802.349-1, lotado na Diretoria de Segurança do Legislativo, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 142, e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 143-146.
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 0814/22
À Diretoria de Transportes,
Cumpridos os requisitos normativos e considerando o disposto no § 2º do art. 8º da RMD Nº 11054/22, AUTORIZO o solicitado pela DIRETORIA DE TRANSPORTES à fl. 298, tendo em vista as justificativas apresentadas, os despachos da INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS à fl. 308 e da CONTROLADORIA-GERAL, à fl. 309.
Publique-se.

EXPEDIENTE DE 24.10.2024

Proc. CMRJ nº 5889/2018
À Diretoria de Finanças,
CONVALIDO, saneando os atos praticados pela DIRETORIA DE FINANÇAS, conforme elementos apresentados no despacho à fl. 990 e documentação juntada às fls. 976-988 e AUTORIZO a devolução do depósito caução atualizado no valor de R\$ 4.041,24 (quatro mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa MD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, conforme orientação da DIRETORIA JURÍDICA às fls. 962-965 e despacho da INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS às fls. 968 e 969.
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 5096/24
À Diretoria de Pessoal,
Cumpridos os requisitos normativos exigidos, segundo esclarece o SERVIÇO DE ADMISSÃO E CADASTRO à fl. 52, AUTORIZO o pagamento da indenização de férias e respectivo abono de férias ao ex-servidor ENEAS ALVES PINHEIRO, matrícula nº 60/816.968-2, lotado à época no Gabinete do Vereador Waldir Brazão, conforme valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL à fl. 47, fundamentado no PARECER Nº 04/19-SAFF.
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 1590/1988
À Diretoria de Pessoal,
AUTORIZO o pagamento da diferença da revisão de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço à servidora IARA SILVA RAMOS, matrícula nº 10/803.615-4, lotado na Diretoria de Segurança do Legislativo, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 136, e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 137-139.
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 2987/2016
À Diretoria de Pessoal,
AUTORIZO o pagamento da diferença da revisão de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor PEDRO GABRIEL CASTRO DE CARVALHO, matrícula nº 10/815.255-5, lotado na Diretoria de Segurança do Legislativo, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 56, e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 57-60.
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 2579/2019
À Diretoria de Pessoal,
AUTORIZO o pagamento da diferença da revisão de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor MARCELO FONSECA DE SOUZA, matrícula nº 10/815.235-7, lotado na Diretoria de Segurança do Legislativo, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 30, e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 31-33.
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 0284/2020
À Diretoria de Pessoal,
AUTORIZO o pagamento da diferença da revisão de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor LUCAS MULLER DE CASTRO VAZ, matrícula nº 10/816.695-1, lotado na Diretoria de Segurança do Legislativo, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 64, e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 65-67.
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 3287/21
À Diretoria de Pessoal,
AUTORIZO o pagamento da diferença da revisão de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 10/816.325-5, lotado na Diretoria de Segurança do Legislativo, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 65, e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 66-68.
Publique-se.

EXPEDIENTE DE 29.10.2024

Proc. CMRJ nº 2538/2019
À Diretoria de Pessoal,
AUTORIZO o pagamento da diferença da revisão da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao servidor GABRIEL DA SILVA AGUIAR, matrícula 10/815.277-9, lotado na Diretoria de Segurança do Legislativo, conforme despacho da DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO à fl. 34 e valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL às fls. 35-37.
Publique-se.

Proc. CMRJ nº 2735/2019
À Diretoria de Pessoal,
RETIFICO o despacho autorizativo à fl.39.



Onde se lê: “(...) lotada na Diretoria de Segurança do Legislativo, conforme (...)”.

Leia-se: “(...) lotada na Diretoria de Saúde, conforme (...)”.

Adotem-se as providências necessárias.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 0543/2022

À Diretoria de Finanças,

Considerando o disposto no *item 4.6 do Anexo I da RMD Nº 11054/22*, APROVO a prestação de contas apresentada pelas servidoras LEILA FERREIRA CURI, matrícula nº 60/801.287-4, e CHIRLEI MATOS SANTOS, matrícula nº 10/815.063-3, tendo em vista o parecer da INSPETORIA-GERAL DE FINANÇAS às fls. 400-401 e o de acordo da CONTROLADORIA-GERAL à fl. 401.

Adotem as providências orçamentárias e financeiras necessárias à recomposição dos valores do Sistema Descentralizado de Pagamento, conforme solicitado à fl. 399.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 5119/2024

À Diretoria de Pessoal

Cumpridos os requisitos normativos exigidos, segundo informa o SERVIÇO DE ADMISSÃO E CADASTRO à fl. 20, AUTORIZO o pagamento da indenização de férias e respectivo abono de férias ao ex-servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 60/817.915-2, lotado à época no Gabinete do Vereador Celso Costa, conforme valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL à fl. 30, utilizando-se a última remuneração como referência para o cálculo das indenizações e do abono de férias fundamentado nas INFORMAÇÕES Nº 07/2020 – CRTS, Nº 8/2020 – CRTS e Nº 14/2021 - JMS.

Publique-se.

Proc. CMRJ nº 5197/24

À Diretoria de Pessoal,

Cumpridos os requisitos normativos exigidos, segundo esclarece o SERVIÇO DE ADMISSÃO E CADASTRO à fl. 34, AUTORIZO o pagamento da indenização de férias e respectivo abono de férias ao ex-servidor LILMAR GOUVEIA GARCIA, matrícula nº 60/817.913-7, lotado à época no Gabinete do Vereador Dr. Carlos Eduardo, conforme valores informados pela DIVISÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL à fl. 26, fundamentado no PARECER Nº 04/19-SAFF.

Publique-se.

EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES

COMUNICADO DO SENHOR PRESIDENTE

OPRESIDENTEDACÂMARAMUNICIPALDORIODEJANEIRO, em atendimento ao OFÍCIO CFOFF S/Nº/2024, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, comunica aos respectivos membros e demais Senhores Vereadores o **CANCELAMENTO** da Audiência Pública para discussão do PL Nº 3558/2024, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”, (MENSAGEM Nº 114/2024), que aconteceria no dia 30 de outubro de 2024, quarta-feira, às 10h, em ambiente híbrido, no Plenário desta Casa de Leis.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2024

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

COMUNICADO REEMBOLSO DE EDUCAÇÃO

A DIRETORIA DE PESSOAL informa que os comprovantes de pagamento de mensalidade escolar, referentes ao benefício de Reembolso de Educação do mês de NOVEMBRO/2024, deverão ser entregues no Serviço de Direitos Funcionais, até o prazo de 05/11/2024, por meio da apresentação dos originais e cópias dos boletos e dos comprovantes bancários de pagamento da mensalidade ou das declarações de quitação emitidas pela instituição escolar e assinadas pelo representante legal cuja firma foi reconhecida em cartório.

Os servidores beneficiários **poderão optar** pela entrega dos comprovantes em seus respectivos Núcleos de Lotação, os quais deverão apresentar os originais e cópias, até o prazo supracitado, no Serviço de Direitos Funcionais, dentro de um envelope junto com um rol em 02 (duas) vias, contendo a relação de todos os servidores (nome e matrícula) que apresentaram os comprovantes de pagamento de mensalidade escolar, para fins de conferência e posterior devolução.

ATENÇÃO:

- Alertamos que somente os comprovantes entregues até o prazo (05/11/2024) serão incluídos no pagamento; e
- Alertamos que os comprovantes encaminhados após o prazo serão lançados na folha de pagamento subsequente.

FRANCISCO JOSÉ ZANGANELLI
Diretor de Pessoal
Matrícula 11/801.835-0

COMUNICADO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

- 1 - Os servidores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro deverão apresentar aos respectivos Encarregados de Núcleo e na inexistência destes às suas chefias imediatas, até o dia 27 de novembro de 2024, comprovante emitido pela Justiça Eleitoral — referente ao primeiro e segundo turnos, quando houver, das eleições municipais de 2024.
- 2 - As unidades administrativas da CMRJ deverão encaminhar, por processo eletrônico, ofício à Diretoria de Pessoal, até o dia 5 de dezembro de 2024, contendo o nome e matrícula dos servidores que **não tenham atendido** ao item anterior, para o cumprimento do disposto no inciso II do § 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral - (suspensão do pagamento).

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2024.

FRANCISCO JOSÉ ZANGANELLI
Diretor de Pessoal



COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR
A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA CIDADE

Presidente: Rafael Aloisio Freitas
Relatora: Tânia Bastos
Membros: Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Dr. Gilberto,
Dr. Rogerio Amorim, Jorge Felipe, Tainá de Paula, Pedro
Duarte, Rosa Fernandes, Thais Ferreira, Vítor Hugo

INÍCIO: 29/02/2024
STATUS: Em andamento

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PROMOVER A
INTERAÇÃO DESTA CÂMARA DO RIO COM A ORGANIZAÇÃO DO G20

Presidente: Dr. João Ricardo
Vice-Presidente: Pedro Duarte
Relator: Átila Nunes
Membros: William Siri, Willian Coelho, Luiz Ramos Filho,
Dr. Rogerio Amorim, Rosa Fernandes, Vítor Hugo, Welington
Dias

INÍCIO: 12/03/2024
STATUS: Em andamento



COMISSÕES ESPECIAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.613 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar e fiscalizar os serviços das concessionárias vencedoras dos leilões da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE).

Presidente: Rocal

Relator: Zico

Membros: Rosa Fernandes

INÍCIO: 11/03/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.614 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e analisar a questão da reconstrução da Delegacia de Atendimento à Mulher - DEAM, em Campo Grande.

Presidente: Rocal

Relator: William Siri

Membros: Luciana Boiteux, Luiz Ramos Filho, Zico

INÍCIO: 19/03/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.615 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de analisar os avanços conquistados a partir da Lei da Liberdade Econômica carioca, bem como buscar soluções que potencializem seus resultados..

Presidente: Rafael Aloisio Freitas

Relator: Átila Nunes

Membros: Eliseu Kessler, Marcelo Arar, Rosa Fernandes

INÍCIO: 25/03/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.616 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a continuidade do processo de modernização do parque de iluminação da cidade e suas etapas subsequentes, seus serviços subsidiários, desafios previstos e resultados alcançados.

Presidente: Rafael Aloisio Freitas

Relator:

Membros: Jair da Mendes Gomes, Ulisses Marins, Zico, Alexandre Beça

INÍCIO: 18/03/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.617 / 2024

Constitui a Comissão Especial de Combate ao Racismo – Cecor com a finalidade de analisar os impactos das desigualdades raciais, fiscalizar a implementação das políticas de igualdade racial e propor ações para prevenção, combate e superação do racismo na cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Monica Cunha

Relator: Thais Ferreira

Membro: Edson Santos

INÍCIO: 04/04/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.618 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar as obras do BRT Transoeste no Município do Rio de Janeiro.

Presidente: Willian Coelho

Relator: Zico

Membro: Marcelo Diniz

INÍCIO: 04/04/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.619 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de tratar especificamente de políticas públicas voltadas para a juventude.

Presidente: Marcio Santos

Relatora: Thais Ferreira

Membro: Celso Costa

INÍCIO: 01/04/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.620 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade acompanhar, estudar e analisar a conjuntura da população em situação de rua.

Presidente: Luciana Novaes

Relator: Edson Santos

Membro: Luciana Boiteux

INÍCIO: 15/04/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.621 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de promover estudos, debates, seminários, diligências e todos os meios necessários à formulação de políticas para saúde animal.

Presidente: Dr. Marcos Paulo

Relator: Paulo Pinheiro

Membro: Luiz Ramos Filho

INÍCIO: 04/04/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.622 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações do Poder Executivo e da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro relacionadas à implantação do Parque Piedade e do complexo desportivo, cultural e educacional em área da Universidade Gama Filho e do Colégio Piedade, em Piedade.

Presidente: Rafael Aloisio Freitas

Relator: Zico

Membros: William Siri, João Mendes de Jesus, Alexandre Beça

INÍCIO: 02/04/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.624 / 2024

Constitui Comissão Especial para acompanhar, estudar e analisar a utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras pela Administração Pública Municipal para a acessibilidade de surdos e mudos..

Presidente: João Mendes de Jesus

Relatora: Luciana Novaes

Membro: Monica Cunha

INÍCIO: 16/04/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.625 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar e avaliar as parcerias público-privadas entre o Poder Executivo e empresas privadas no âmbito do Município do Rio de Janeiro..

Presidente: Átila Nunes

Relator: Inaldo Silva

Membros: Rosa Fernandes, William Siri, Zico

INÍCIO: 08/04/2024

STATUS: Em andamento

PRAZO: Término da Sessão Legislativa



COMISSÕES ESPECIAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.626 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de promover estudos, encontros, debates, seminários, audiências, diligências e quaisquer meios necessários para analisar as violações de direitos de pessoas gestantes, parturientes e puérperas no ambiente obstétrico, bem como fomentar ações e propor políticas públicas com o objetivo de prevenir, denunciar, combater e superar a violência e o racismo no ambiente obstétrico para a população da cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Thais Ferreira
Relatora: Monica Cunha
Membro: Tânia Bastos

INÍCIO: 24/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.627 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de fiscalizar o cumprimento das leis (Cumpra-se) já existentes no Município do Rio de Janeiro, haja vista as reiteradas reclamações pelos representantes da sociedade civil e cidadãos cariocas do descumprimento das leis.

Presidente: Rosa Fernandes
Relator: Dr. Gilberto
Membro: Thais Ferreira

INÍCIO: 24/04/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.628 / 2024

Constitui Comissão Especial para acompanhar as políticas de enfrentamento às mudanças climáticas e os consequentes impactos socioambientais na cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: William Siri
Relatora: Monica Cunha
Membro: Tainá de Paula

INÍCIO: 14/05/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.629 / 2024

Constitui Comissão Especial para acompanhar a implementação da Agenda 2030, que propõe metas baseadas nos Objetivos para desenvolvimento sustentável, para as políticas da Cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Jorge Felipe
Relator: Eliseu Kessler
Membro: William Siri

INÍCIO: 09/05/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.631 / 2024

Constitui Comissão Especial para estudar, analisar e propor medidas de integração entre os modais da Região Metropolitana, bem como para acompanhar a criação e funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Transporte Urbano e a busca progressiva da gratuidade das tarifas.

Presidente: Edson Santos
Relatora: Luciana Novaes
Membro: Dr. Marcos Paulo

INÍCIO: 06/08/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.632 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar o processo da definição do espaço que sediará a construção do estádio do Clube de Regatas do Flamengo.

Presidente: Marcos Braz
Relator: Marcelo Diniz
Membro: Rosa Fernandes

INÍCIO: 12/06/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1.634 / 2024

Constitui Comissão Especial com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as ações e políticas públicas destinadas aos familiares e pessoas com o Transtorno do Espectro Autista.

Presidente: Tânia Bastos
Relator: Marcio Ribeiro
Membro: Luiz Ramos Filho

INÍCIO: 29/10/2024
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa



FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E COMBATE DA TUBERCULOSE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.452 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, JORGE FELIPPE, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.453 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DA AGRICULTURA CARIOCA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.485 DE 2021

PRESIDENTE: EDSON SANTOS

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RENATO MOURA, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.
PROponente: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.486 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: CARLO CAIADO, DR. GILBERTO, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.
PROponente: LUCIANO VIEIRA

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.491 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. GILBERTO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. ROGERIO AMORIM, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR PELA LIBERDADE RELIGIOSA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.494 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO
PROponente: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.495 DE 2021

PRESIDENTE: LUCIANA BOITEUX

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, RENATO MOURA, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.
PROponente: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR CONTRA A FOME E A MISÉRIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.508 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: DR. MARCOS PAULO

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS CRECHES CONVENIADAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.516 DE 2021

PRESIDENTE/PROponente: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO VAREJO E DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.517 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: JORGE FELIPPE

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO - HEER

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.518 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ROCAL

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.519 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JORGE FELIPPE, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PEQUENA ÁFRICA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.520 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: THAIS FERREIRA

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, JOÃO MENDES DE JESUS, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PLURIPARTIDÁRIA PELA GARANTIA DA QUALIDADE E DO ACESSO À ÁGUA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.521 DE 2021

PRESIDENTE/PROponente: TAINÁ DE PAULA:

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JORGE FELIPPE, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.522 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: VITOR HUGO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, ROCAL, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.531 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

MEMBROS: CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES EM DEFESA DOS POLOS GASTRONÔMICOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.532 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PEDRO DUARTE, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.553 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.
PROponente: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DA LINHA 4 DO METRÔ E RAMIFICAÇÕES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.554 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILANUNES, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DAS FAVELAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.562 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.
PROponente: CHICO ALENCAR

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS – FEIRA DE SÃO CRISTOVÃO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.566 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO.

PROPONENTE: CHICO ALENCAR

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.567 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REFORMA PSIQUIÁTRICA E LUTA ANTIMANICOMIAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.569 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: TAINÁ DE PAULA

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NOVO AUTÓDROMO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.570 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO CARIOCA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.571 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

PROPONENTE: PROF. CÉLIO LUPPARELLI

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.590 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, JORGE FELIPPE, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

PROPONENTE: TARCÍSIO MOTTA

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.605 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES EM DEFESA DO CORREDOR CULTURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.606 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS LUTAS E DAS ARTES MARCIAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.608 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E ATIVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.668 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ESPORTES RADICAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.727 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.765 DE 2021

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

PROponente: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA URBANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.772 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-CHINA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.798 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: CARLO CAIADO, FELIPE MICHEL, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, WELINGTON DIAS.

FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-EMIRADOS ÁRABES UNIDOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.799 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: CARLO CAIADO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, WELINGTON DIAS.

FRENTE PARLAMENTAR DO BRICS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.800 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: CARLO CAIADO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, WELINGTON DIAS.

FRENTE PARLAMENTAR DO CLIMA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.811 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.812 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: THAIS FERREIRA

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL E BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.835 DE 2022

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

PROponente: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE E DO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.883 DE 2022

PRESIDENTE:

MEMBROS: ÁTILA NUNES, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

PROponente : PROF. CÉLIO LUPPARELLI

FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DO COMBATE AO FEMINICÍDIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.846 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: TERESA BERGHER

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. JOÃO RICARDO, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS FAMÍLIAS COM PESSOAS DESAPARECIDAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.930 DE 2022

PRESIDENTE :

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VITOR HUGO, ZICO.

PROponente: ELIEL DO CARMO

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS)

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.931 DE 2022

PRESIDENTE:

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

PROPONENTE: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR DE RECONHECIMENTO DA ATIVIDADE DE EMPREENDEDOR DE PONTO FIXO NA PRAIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.939 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: PEDRO DUARTE

MEMBROS: FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-JAPÃO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.962 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, VERA LINS, WALDIR BRAZÃO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PETROBRAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.051 DE 2022

PRESIDENTE:

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

PROPONENTE: REIMONT

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POPULAÇÃO SUBURBANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.074 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: THAIS FERREIRA

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, PEDRO DUARTE, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSORNO DO ESPECTRO AUTISTA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.084 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOENÇAS RARAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.102 DE 2022

PRESIDENTE / PROPONENTE: ALEXANDRE ISQUIERDO

MEMBROS: ÁTILA NUNES, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA NOVAES, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PARA CONSCIENTIZAÇÃO A RESPEITO DO CUIDADO COM OS ANIMAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.261 DE 2023

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, PAULO PINHEIRO, ROCAL, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

PROPONENTE: PROF. CÉLIO LUPPARELLI

FRENTE PARLAMENTAR DA INFLUÊNCIA DIGITAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.262 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: ELISEU KESSLER

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA DEFESA CIVIL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.263 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PELO DIREITO À MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.264 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MONICA BENICIO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, EDSON SANTOS, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE PEREIRA, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITO E MOBILIZAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.277 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: EDSON SANTOS

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, ROCAL, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.283 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLOS BOLSONARO, DR. ROGERIO AMORIM, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.284 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, RAFAEL ALOISIO FREITAS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REVITALIZAÇÃO DA PRAINHA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.285 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, MATHEUS GABRIEL, ROCAL, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.310 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: JORGE FELIPPE

MEMBROS: CARLO CAIADO, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCIO SANTOS, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, ROCAL, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR PELO DIREITO DOS OSTOMIZADOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.311 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, PAULO PINHEIRO, ROCAL, TÂNIA BASTOS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PELOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.312 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: ÁTILA NUNES

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SEGURANÇA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.342 DE 2023

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.
PROponente: PROF. CÉLIO LUPPARELLI

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PRAINHA E DA RESERVA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.376 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, VERA LINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE GRUMARI

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.377 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, VERA LINS, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.458 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: LUCIANA BOITEUX

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, LUCIANA NOVAES, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VERA LINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS MOTOTAXISTAS E MOTOFRETTISTAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.569 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCIO RIBEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO..

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DESPORTO ESCOLAR

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.570 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, ZICO

FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA CONSTRUÇÃO DO SANCA SPORT PARK

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.571 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, ZICO

FRENTE PARLAMENTAR DO REORDENAMENTO URBANO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.600 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: RAFAEL ALOISIO FREITAS

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MATHEUS GABRIEL, PEDRO DUARTE, ROSA FERNANDES, VITOR HUGO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DE SÃO JANUÁRIO E DA BARREIRA DO VASCO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.601 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, ROCAL, ULISSES MARINS, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA CULTURA DO HIP HOP

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.628 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: EDSON SANTOS

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CESAR MAIA, DR. GILBERTO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO RESPEITO ÀS MULHERES NO UNIVERSO DOS GAMES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.731 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: VITOR HUGO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, ELISEU KESSLER, JAIR DA MENDES GOMES, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO HIV E AIDS, O PRECONCEITO, O ESTIGMA E ÀS COMORBIDADES DECORRENTES DA AIDS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.732 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MONICA BENICIO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCIO RIBEIRO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, TERESA BERGHER, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS FEIRAS E ADOÇÃO DE ANIMAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.733 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. JOÃO RICARDO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLOS BOLSONARO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, THAIS FERREIRA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PRÓ-VIDA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.751 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCIO SANTOS

MEMBROS: CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MATHEUS GABRIEL, PEDRO DUARTE, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, ZICO.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES PELA SALVAGUARDA DA CAPOEIRA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.782 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: EDSON SANTOS

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, TERESA BERGHER, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR DESTINADA À PREVENÇÃO DA SÍNDROME ALCOÓLICA FETAL (SAF)

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.783 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, ELISEU KESSLER, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANA BOITEUX, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR DESTINADA A PROMOVER ESTUDOS E DEBATES ACERCA DA TRICOTILOMANIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.790 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR PROCESSO E CLIMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.809 DE 2023

PRESIDENTE:

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSAL, TÂNIA BASTOS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO.
PROponente: PROF. CÉLIO LUPPARELLI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ARBORIZAÇÃO URBANA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.822 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR CONTRA FERROS VELHOS CLANDESTINOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.836 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCIO RIBEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LUCIANA BOITEUX, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA CUNHA, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR DOS GESTORES URBANOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.837 DE 2023

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERO AMORIM

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, PEDRO DUARTE, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.920 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CARLO CAIADO, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MONICA CUNHA, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR PELA CONVOCAÇÃO DOS CONCURSADOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.959 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, MARCELO DINIZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AFROTURISMO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 11.981 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: MONICA CUNHA

MEMBROS: CELSO COSTA, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, LUCIANA BOITEUX, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS, ESTADUAIS, INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E COLÉGIO PEDRO II

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.044 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: LUCIANA BOITEUX

MEMBROS: CARLO CAIADO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JORGE PEREIRA, JUNIOR DA LUCINHA, LUCIANA NOVAES, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO BAIRRO DO CAJU

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.052 DE 2024

PRESIDENTE:

MEMBROS: ÁTILA NUNES, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, EDSON SANTOS, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JUNIOR DA LUCINHA, LUCIANA NOVAES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, ZICO.
PROPONENTE: PABLO MELLO

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.053 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JUNIOR DA LUCINHA, LUCIANA BOITEUX, LUCIANA NOVAES, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTÁDIO DO CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO NA REGIÃO DO GASÔMETRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.054 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCOS BRAZ
VICE-PRESIDENTE: MARCELO DINIZ

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, ÁTILA NUNES, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, JUNIOR DA LUCINHA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, RENATO MOURA, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PELA VALORIZAÇÃO ECONÔMICA, CULTURAL E TURÍSTICA DA “GRANDE TIJUCA VIVA”

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.055 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: ALEXANDRE BEÇA

MEMBROS: ÁTILA NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCOS BRAZ, MATHEUS GABRIEL, PAULO PINHEIRO, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO.

FRENTE PARLAMENTAR DO ARTESÃO E APOIO DO ARTESANATO CARIOCA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.165 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: ÁTILA NUNES

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, EDSON SANTOS, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JORGE FELIPPE, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MATHEUS GABRIEL, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAN COELHO, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PELO ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO CAMPUS DA UERJ ZONA OESTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.299 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

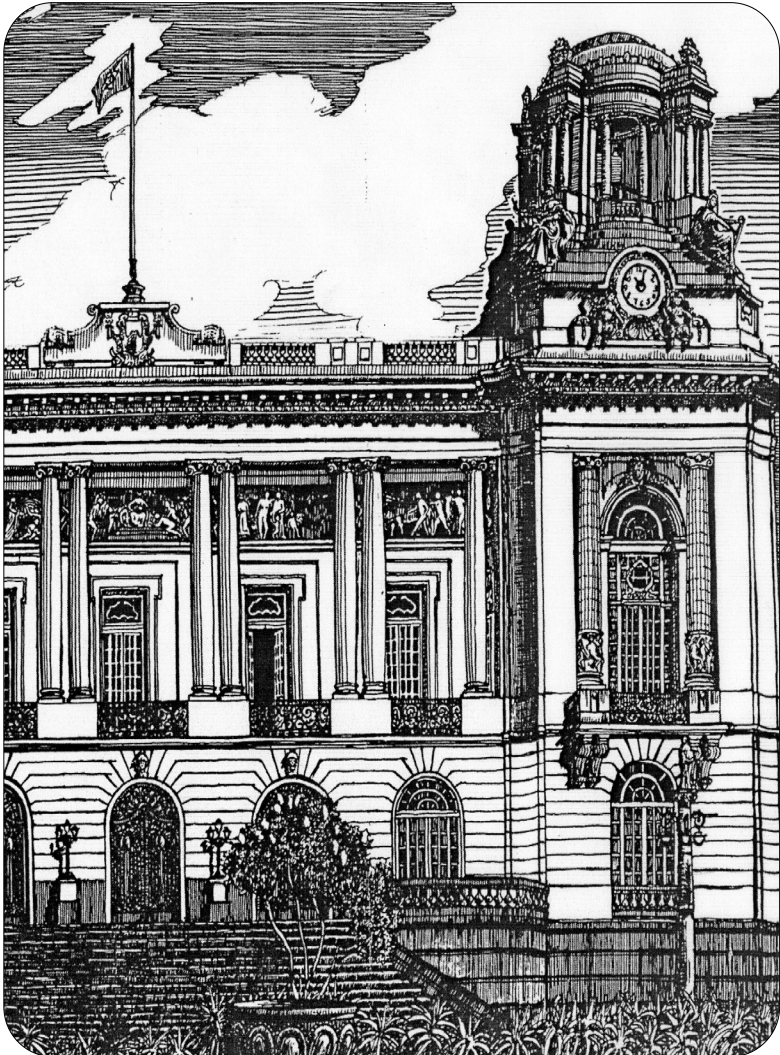
MEMBROS: DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, EDSON SANTOS, INALDO SILVA, LUCIANA BOITEUX, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MATHEUS GABRIEL, MONICA BENICIO, MONICA CUNHA, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, ROCAL, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO CÂNCER E CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E IMAGENS PARA ONCOLOGIA NA ZONA OESTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 12.350 DE 2024

PRESIDENTE / PROPONENTE: JORGE FELIPPE

MEMBROS: ALEXANDRE BEÇA, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELISEU KESSLER, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, MARCELO DINIZ, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, RAFAEL ALOISIO FREITAS, RENATO MURA, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGER, ULISSES MARINS, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.



COMISSÕES PERMANENTES

JUSTIÇA E REDAÇÃO			FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA		
INALDO SILVA PRESIDENTE	DR.GILBERTO VICE-PRESIDENTE	ÁTILA NUNES VOGAL	ROSA FERNANDES PRESIDENTE	ALEXANDRE BEÇA VICE-PRESIDENTE	WELINGTON DIAS VOGAL
ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA			ESPORTES, LAZER E EVENTOS		
JORGE PEREIRA PRESIDENTE	JAIR DA MENDES GOMES VICE-PRESIDENTE	ULISSES MARINS VOGAL	ZICO PRESIDENTE	MARCIO RIBEIRO VICE-PRESIDENTE	MARCELO ARAR VOGAL
ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO			HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL		
JORGE FELIPPE PRESIDENTE	INALDO SILVA VICE-PRESIDENTE	JUNIOR DA LUCINHA VOGAL	PAULO PINHEIRO PRESIDENTE	DR. CARLOS EDUARDO VICE-PRESIDENTE	DR. JOÃO RICARDO VOGAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL			IDOSO		
CELSO COSTA PRESIDENTE	DR. GILBERTO VICE-PRESIDENTE	DR. MARCOS PAULO VOGAL	JOÃO MENDES DE JESUS PRESIDENTE	FELIPE MICHEL VICE-PRESIDENTE	PAULO PINHEIRO VOGAL
ASSUNTOS URBANOS			MEIO AMBIENTE		
ELISEU KESSLER PRESIDENTE	TERESA BERGHER VICE-PRESIDENTE	ZICO VOGAL	VITOR HUGO PRESIDENTE	WILLIAM SIRI VICE-PRESIDENTE	TAINÁ DE PAULA VOGAL
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA			MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
PEDRO DUARTE PRESIDENTE	MATHEUS GABRIEL VICE-PRESIDENTE	CARLOS BOLSONARO VOGAL	VERA LINS PRESIDENTE	WALDIR BRAZÃO VICE-PRESIDENTE	RENATO MOURA VOGAL
COMBATE AO RACISMO			OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA		
MONICA CUNHA PRESIDENTE	EDSON SANTOS VICE-PRESIDENTE	ROCAL VOGAL	WELINGTON DIAS PRESIDENTE	ULISSES MARINS VICE-PRESIDENTE	MARCELO DINIZ VOGAL
CULTURA			PREVENÇÃO ÀS DROGAS		
MONICA BENICIO PRESIDENTE	EDSON SANTOS VICE-PRESIDENTE	MARCELO DINIZ VOGAL	JOÃO MENDES DE JESUS PRESIDENTE	DR. JOÃO RICARDO VICE-PRESIDENTE	VERONICA COSTA VOGAL
DEFESA DA MULHER			PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
MONICA BENICIO PRESIDENTE	VERONICA COSTA VICE-PRESIDENTE	LUCIANA BOITEUX VOGAL	DR. CARLOS EDUARDO PRESIDENTE	ELISEU KESSLER VICE-PRESIDENTE	DR. ROGERIO AMORIM VOGAL
DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
TERESA BERGHER PRESIDENTE	MONICA CUNHA VICE-PRESIDENTE	MATHEUS GABRIEL VOGAL	CESAR MAIA PRESIDENTE	ELISEU KESSLER VICE-PRESIDENTE	JORGE FELIPPE VOGAL
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			SEGURANÇA PÚBLICA		
THAIS FERREIRA PRESIDENTE	WALDIR BRAZÃO VICE-PRESIDENTE	JAIR DA MENDES GOMES VOGAL	DR. ROGERIO AMORIM PRESIDENTE	CELSO COSTA VICE-PRESIDENTE	RENATO MOURA VOGAL
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			TRABALHO E EMPREGO		
LUCIANA NOVAES PRESIDENTE	MARCIO RIBEIRO VICE-PRESIDENTE	ÁTILA NUNES VOGAL	WILLIAM SIRI PRESIDENTE	DR. CARLOS EDUARDO VICE-PRESIDENTE	MARCELO ARAR VOGAL
DIREITOS DOS ANIMAIS			TRANSPORTES E TRÂNSITO		
LUIZ RAMOS FILHO PRESIDENTE	DR. MARCOS PAULO VICE-PRESIDENTE	VERA LINS VOGAL	FELIPE MICHEL PRESIDENTE	ALEXANDRE ISQUIERDO VICE-PRESIDENTE	LUIZ RAMOS FILHO VOGAL
EDUCAÇÃO			TURISMO		
MARCIO SANTOS PRESIDENTE	ROCAL VICE-PRESIDENTE	LUCIANA BOITEUX VOGAL	ROCAL PRESIDENTE	MARCELO ARAR VICE-PRESIDENTE	CARLOS BOLSONARO VOGAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR				
ROSA FERNANDES PRESIDENTE	TERESA BERGHER VICE-PRESIDENTE	DR. ROGERIO AMORIM SECRETÁRIO	LUIZ RAMOS FILHO MEMBRO	MONICA BENICIO MEMBRO
WELINGTON DIAS MEMBRO	ZICO MEMBRO	INALDO SILVA 1º SUPLENTE	ALEXANDRE ISQUIERDO 2º SUPLENTE	3º SUPLENTE